## 5 MARCOS LEGAIS: POLÍTICAS PÚBLICAS E LEGISLAÇÃO APLICADA

#### 5.1 POLÍTICAS PÚBLICAS

As políticas públicas podem ser formuladas principalmente por iniciativa dos poderes executivo, ou legislativo, separada ou conjuntamente, por meio de Planos e Programas Governamentais, a partir de demandas e propostas da sociedade, em seus diversos seguimentos. Neste tópico serão apresentados e descritos de forma sucinta os principais planos e programas governamentais, nas esferas federal, estadual e municipal, que subsidiarão a elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Centro, abrangendo os Municípios de Bertioga, Guarujá, Santos, São Vicente, Praia Grande, Mongaguá, Itanhaém e Peruíbe, no Estado de São Paulo.

#### 5.1.1 POLÍTICAS PÚBLICAS GERAIS

#### 5.1.1.1 ESFERA FEDERAL

#### ■ Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro – PNGC

O Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC foi instituído pela Lei Federal nº 7.661/1988, visando à orientação da utilização nacional dos recursos na Zona Costeira, de forma a contribuir para elevar a qualidade da vida de sua população, e a proteção do seu patrimônio natural, histórico, étnico e cultural (MMA, 2016a). O Artigo 4º desta norma previu que, quando necessário, o PNGC poderia ser atualizado pela Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar – SECIRM. Desse modo, a Resolução da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar - CIRM nº 05/1997 aprovou o PNGC II que apresenta como finalidade primordial o estabelecimento de normas gerais visando à gestão ambiental da Zona Costeira do País através dos seguintes objetivos: promoção do ordenamento do uso dos recursos naturais e da ocupação dos espaços costeiros, subsidiando e otimizando a aplicação dos instrumentos de controle e de gestão; estabelecimento do processo de gestão, de forma integrada, descentralizada e participativa, das atividades socioeconômicas na Zona Costeira; desenvolvimento sistemático do diagnóstico da qualidade ambiental, identificando suas potencialidades, vulnerabilidades e tendências predominantes, como elemento essencial para o processo de gestão; incorporação da dimensão ambiental nas políticas setoriais voltadas à gestão integrada dos ambientes costeiros e marinhos; efetivo controle sobre os agentes causadores de poluição ou degradação ambiental; e produção e difusão do conhecimento necessário ao desenvolvimento e aprimoramento das ações de Gerenciamento Costeiro.

Posteriormente, foi o PNGC regulamentado pelo Decreto Federal nº 5.300/2004, no qual ficou estabelecido que os Estados são responsáveis pelo planejamento e execução de atividades de gerenciamento costeiro por meio da articulação política com municípios e sociedade, assim como é de competência do Ministério do Meio Ambiente acompanhar e avaliar permanentemente a implementação do plano, promover a articulação intersetorial e interinstitucional com os órgãos e colegiados existentes em âmbito federal, estadual e municipal, entre outros. Assim, são instrumentos para a gestão da Zona Costeira, previstos no mencionado Decreto Federal:

- 1. Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro;
- 2. Plano de Ação Federal da Zona Costeira;
- 3. Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro;
- 4. Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro;
- 5. Sistema de Informações do Gerenciamento Costeiro SIGERCO;
- Sistema de Monitoramento Ambiental da Zona Costeira SMA;
- 7. Relatório de Qualidade Ambiental da Zona Costeira RQA-ZC;
- 8. Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro (ZEEC);
- Macrodiagnóstico da zona costeira.

Foi dada especial atenção a alguns instrumentos do PNGC, que são descritos neste item, subsequentemente, subdivididos de acordo com o ente federativo.

#### ■ Plano de Ação Federal da Zona Costeira

O Plano de Ação Federal para a Zona Costeira (PAF-ZC) é um instrumento do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC) que visa o planejamento de ações estratégicas para a integração de políticas públicas incidentes na zona costeira, buscando responsabilidades compartilhadas de atuação. O Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro (GI-GERCO), instituído no PNGC-II, promove a articulação das Ações Federais incidentes na Zona Costeira, de modo que todas as ações busquem o uso sustentável e harmônico dos recursos e do espaço territorial costeiro. O PAF-ZC é revisado periodicamente a partir de deliberação no GI-GERCO. Atualmente encontra-se em execução a terceira versão do PAF-ZC na qual estão previstas as seguintes ações, dentre as quais está previsto o Projeto Orla, que é apresentado no item subsequente (MMA, 2016b):

- 1. Identificar as estruturas de dados oceanográficos e existentes
- 2. Definir parâmetros e diretrizes para o monitoramento da zona costeira (dados físicos) e identificar lacunas e sobreposições
- 3. Conscientizar sobre educação ambiental nos cursos do Ensino Profissional Marítimo
- 4. Promover fóruns de discussão e integração dos planejamentos setoriais
- 5. Produzir diagnóstico de saneamento por município costeiro
- 6. Identificar e diagnosticar as insuficiências da gestão de resíduos sólidos e efluentes produzidos nas áreas portuárias e embarcações
- 7. Reavaliar os incentivos/condicionantes à adesão ao Projeto Orla
- 8. Elaborar e implementar versão básica do Sigerco no Portal MMA
- 9. Efetivar o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos na Atividade Portuária
- 10. Promover ações de treinamento e capacitação voltadas para a zona costeira

- 11. Integrar e articular o Projeto Orla aos Planos Diretores Municipais
- 12. Organizar a base de dados para revisar o macrodiagnóstico da zona costeira a partir da integração das dimensões ambiental, econômica, social e cultural
- 13. Promover a gestão compartilhada de resíduos sólidos nos municípios da zona costeira
- 14. Elaborar metodologia para estatística pesqueira em nível nacional
- 15. Elaborar guia de orientação para ações de proteção e controle da erosão na linha da costa
- 16. Promover o Projeto Ministério Público pelo Gerenciamento Costeiro

#### ■ Projeto Orla (Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima)

O Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima (Projeto Orla) é uma ação conjunta entre o Ministério do Meio Ambiente, por intermédio de sua Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável (SEDR), e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no âmbito da sua Secretaria do Patrimônio da União (SPU/MP). Suas ações buscam o ordenamento dos espaços litorâneos sob domínio da União, aproximando as políticas públicas ambiental e patrimonial, com ampla articulação entre as três esferas de governo e a sociedade (MMA, 2016c).

O Projeto busca responder a uma série de desafios como reflexo da fragilidade dos ecossistemas da orla, do crescimento do uso e ocupação de forma desordenada e irregular, do aumento dos processos erosivos e de fontes contaminantes. Além disto, o estabelecimento de critérios para destinação de usos de bens da União, visando o uso adequado de áreas públicas, a existência de espaços estratégicos (como portos, áreas militares) e de recursos naturais protegidos também se configuram em desafios para gestão da orla brasileira. É um projeto de adesão voluntária dos municípios. No âmbito do Litoral Centro, foi desenvolvida a metodologia do Projeto Orla apenas no Município de Guarujá, mas o Plano de Gestão Integrada (PGI), até 2014, se encontra em fase de aprovação (FUNDAÇÃO FLORESTAL, 2014a). Após esse período não foi possível encontrar evidências sobre a continuidade e implementação do projeto, apesar de sua importância como instrumento de gestão do território costeiro/marinho.

#### ■ Plano Setorial para os Recursos do Mar – PSRM e suas ações

Em consonância com a Política Nacional para os Recursos do Mar, aprovada pelo Decreto Federal 5.377/2005, e em harmonia com demais políticas nacionais e especialmente com o plano plurianual, o Plano Setorial para os Recursos do Mar prevê conhecer e avaliar as potencialidades do mar, bem como monitorar os recursos vivos e não vivos e os fenômenos oceanográficos e do clima das áreas marinhas sob jurisdição e de interesse nacional. Atualmente, o plano encontra-se na sua nona versão (IX PSRM), com vigência de 2016 a 2019 (MARINHA DO BRASIL, 2016).

Importante destacar neste plano as ações abaixo descriminadas posto que devem subsidiar a elaboração e consequente gestão da APAMLC:

#### **REVIMAR**

(Avaliação, Monitoramento e Conservação da Biodiversidade Marinha) A partir dos resultados obtidos pelo Programa REVIZEE, a ação tem por objetivo avaliar, monitorar e promover a conservação da biodiversidade marinha, com enfoque ecossistêmico, visando ao estabelecimento de bases científicas e ações integradas capazes de subsidiar políticas e ações de conservação e estratégias de gestão compartilhada para uso sustentável dos recursos vivos.

AQUIPESCA (Aquicultura e Pesca)	Articular em ambiente cooperativo interministerial, a execução de ações prioritárias do Plano de Desenvolvimento Sustentável da Pesca e Aquicultura, para qualificar a mão de obra pesqueira, adequar o esforço de pesca e incentivar a maricultura.
GOOS/BRASIL (Sistema Brasileiro de Observação dos Oceanos e Clima)	Ampliar e consolidar um sistema de observação dos oceanos, zona costeira e atmosfera, a fim de aprimorar o conhecimento científico, disponibilizar os dados coletados e subsidiar estudos, previsões e ações, contribuindo para reduzir riscos e vulnerabilidades decorrentes de eventos extremos, da variabilidade do clima e das mudanças climáticas que afetam o Brasil.
BIOMAR (Biotecnologia Marinha)	Fomentar o aproveitamento sustentável do potencial biotecnológico dos organismos marinhos, existentes nas zonas costeiras e de transição, e nas áreas marítimas sob jurisdição e de interesse nacional, com foco nos setores de saúde humana, ambiental, agropecuária e industrial.

#### Acordo de Paris

Na 21ª Conferência das Partes (COP21) da UNFCCC, em Paris, foi adotado um novo acordo com o objetivo central de fortalecer a resposta global à ameaça da mudança do clima e de reforçar a capacidade dos países para lidar com os impactos decorrentes dessas mudanças. O Acordo de Paris (MMA, 2016d) foi aprovado pelos 195 países Parte da UNFCCC para reduzir emissões de gases de efeito estufa no contexto do desenvolvimento sustentável. O compromisso ocorre no sentido de manter o aumento da temperatura média global em bem menos de 2°C acima dos níveis pré-industriais e de envidar esforços para limitar o aumento da temperatura a 1,5°C acima dos níveis pré-industriais.

Para que comece a vigorar, necessita da ratificação de pelo menos 55 países responsáveis por 55% das emissões de gases de efeito estufa. O período para assinatura oficial do acordo, pelos países signatários, se estende até 21 de abril de 2017. O Brasil ratificou o acordo no dia 12/09/2016 e, com isso, o governo federal se compromete a reduzir a emissão de gases de efeito estufa em 37%, até 2025, e em 43%, até 2030 – tendo como parâmetro as emissões registradas pelo País em 2005 (Planalto, 2016).

#### Pagamento por Serviços Ambientais (PSA)

O instrumento de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) reconhece o valor econômico da proteção de ecossistemas e dos usos sustentáveis e promove um incentivo econômico aos provedores de serviços ambientais, assim como cobra do usuário dos serviços seguindo os conceitos de protetor-recebedor e usuário-pagador. É de extrema importância que as iniciativas envolvam as populações locais, considerem os aspectos culturais das regiões onde são implantadas, com a perspectiva de fortalecer os sistemas de governança locais. O foco final das políticas de PSA deve ser a melhoria da qualidade de vida das populações provedoras dos serviços ambientais ao reconhecer o valor de suas ações para o bem-estar da sociedade. Atualmente, no Brasil, os esquemas de pagamento por serviços ambientais se multiplicam rapidamente, sejam eles privados, coordenados e financiados com recursos de empresas e ONGs, ou públicos, impulsionados e financiados pelo governo. Em âmbito nacional, vem sendo discutido um projeto de lei que visa instituir uma Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais, criar um programa nacional e um fundo federal específico para sustentar a política (MMA, 2016e).

#### ■ Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental de Cananéia-Iguape e Peruíbe/SP

Em de fevereiro de 2016 foi publicada a Portaria ICMBIO n° 14 que aprova o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental de Cananéia-Iguape e Peruíbe/SP. Esta APA foi criada pelo Decreto Federal nº 90.347/1984 e atualizada pelo Decreto Federal nº 91.982, de 06 de novembro de 1985. Os objetivos do plano são: (1) possibilitar às comunidades caiçaras o exercício de suas atividades, dentro dos padrões estabelecidos historicamente; (2) conter a ocupação das encostas passíveis de erosão; e (3) proteger e preservar: os ecossistemas, desde os manguezais das faixas litorâneas, até as regiões de campo, nos trechos de maiores altitudes; as espécies ameaçadas de extinção, as áreas de nidificação de aves marinhas e de arribação; sítios arqueológicos; os remanescentes da floresta atlântica; a qualidade de recursos hídricos (ICMBio, 2016a). ESFERA ESTADUAL

#### ■ Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro – PEGC

Em consonância com o PNGC, o Estado de São Paulo instituiu o Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro (PEGC), por meio da Lei Estadual nº 10.019, de 3 de julho de 1998, estabelecendo os objetivos, diretrizes, metas e instrumentos para disciplinar e racionalizar a utilização dos recursos naturais da Zona Costeira do Estado de São Paulo, bem como a tipologia e os usos permitidos nas Zonas Costeiras, as atividades proibidas e as penalidades no caso de infrações (SMA/SP, 2016a). O Plano busca alternativas para promover o desenvolvimento socioeconômico com a manutenção e/ou recuperação da qualidade dos ecossistemas costeiros e apresenta os seguintes objetivos:

- Compatibilizar os usos e atividades humanas com a garantia da qualidade ambiental através dos interesses sociais e econômicos de agentes externos ou locais;
- Controlar o uso e a ocupação do solo e da exploração dos recursos naturais (terrestres, de transição e aquáticos) em toda a zona costeira;
- Defender e restaurar áreas significativas e representativas dos ecossistemas costeiros, bem como recuperar e reabilitar as que se encontram alteradas e/ou degradadas;
- Garantir a manutenção dos ecossistemas através da avaliação da capacidade de suporte ambiental face às necessidades sociais de melhoria da qualidade de vida, com o objetivo do desenvolvimento sustentado da região;
- Garantir a fixação e o desenvolvimento das populações locais através da regularização fundiária, dos procedimentos que possibilitem o acesso das mesmas à exploração sustentada dos recursos naturais e da assessoria técnica para a implantação de novas tecnologias;
- Planejar e gerir de forma integrada, descentralizada e participativa as atividades antrópicas na Zona Costeira.

O artigo 9º da Lei Estadual nº 10.019/98 define os instrumentos necessários à gestão da Zona Costeira do Estado de São Paulo:

 Zoneamento Ecológico-Econômico - principal instrumento de ordenamento territorial que estabelece as normas disciplinadoras para ocupação do solo e uso dos recursos naturais que compõem os ecossistemas e aponta as atividades econômicas mais adequadas para cada tipologia de zona.

- Sistema de Informações conjunto de informações cartográficas, geoambientais, estatísticas, socioeconômicas e de sensoriamento remoto (fotos aéreas e imagens de satélite), organizadas para subsidiar a gestão ambiental.
- Plano de Ação e Gestão conjunto de programas e projetos setoriais e integrados, compatíveis com diretrizes estabelecidas no zoneamento, de modo a alcançar metas de qualidade ambiental para os diversos setores costeiros.
- Controle e Monitoramento conjunto de procedimentos orientadores do licenciamento e fiscalização das atividades socioeconômicas, a partir do acompanhamento de alterações na cobertura vegetal, no uso do solo e na qualidade das águas.

O PEGC prevê também a identificação das unidades territoriais que devem ser objeto de disciplina especial (art. 10), sendo que o Zoneamento Ecológico-Econômico e a elaboração dos Planos de Ação e Gestão devem ser estabelecidos por decreto (arts. 13 e 14). A Lei ainda estabelece que o licenciamento de empreendimentos e a fiscalização ambiental deverão ser realizados com base nas normas e critérios estabelecidos no Zoneamento Ecológico-Econômico e proíbe, em toda a Zona Costeira, a comercialização de madeira bruta, a pesca de arrasto com utilização de parelha até a isóbata de 23,6 metros e a utilização de agrotóxicos organoclorados na agricultura.

#### Zoneamento Econômico-Ecológico no Estado de São Paulo

O ZEE compõe a estratégia de planejamento ambiental do estado, na forma de um programa estruturante, cuja implementação demanda cooperação técnica do Ministério do Meio Ambiente para a realização do ZEE do estado a partir de suas bacias hidrográficas. O ZEE do Litoral Norte, que abrange quatro municípios e foi instituído pelo Decreto Estadual nº 49.215/2004, e o ZEE da Baixada Santista, que abrange nove municípios e foi instituído pelo Decreto Estadual nº 58.996/2013, foram concluídos e ambas as iniciativas foram coordenadas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema), por meio da Coordenadoria de Planejamento Ambiental. Atualmente, encontra-se em elaboração o ZEE do Vale do Ribeira, bem como o ZEE de todo o território paulista (1:250.000). O projeto de lei nº 396, de 05 de junho de 2012, busca instituir o ZEE e a Comissão Estadual do mesmo (MMA, 2016f). Especial atenção é dada ao ZEE do Litoral Centro conforme abaixo descrito.

#### ■ Zoneamento Ecológico-Econômico da Baixada Santista (Litoral Centro)

O Zoneamento Ecológico-Econômico da Baixada Santista (Litoral Centro) do Estado de São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual 58.996/2013, abrange os Municípios de Bertioga, Guarujá, Cubatão, Santos, São Vicente, Praia Grande, Mongaguá, Itanhaém e Peruíbe. Nele são previstos usos e atividades para as diferentes zonas nele estabelecidas, definindo diretrizes, metas ambientais e socioeconômicas em consonância com o PEGC. As características e restrições de uso e as metas de conservação ou recuperação de cada zona e subzona prevista estão elencadas e discriminadas nos artigos 11 a 77 desse decreto, divididos em zoneamento terrestre e marinho. O zoneamento marinho compreende a faixa marítima e a faixa entremarés, com o objetivo exclusivo de orientar o licenciamento de estruturas náuticas. Entre as atividades e usos permitidos para a zona marinha, a proposta indica possibilidades e restrições

para algumas modalidades de pesca, como a de arrasto motorizado e industrial, e também indica locais para a prática de aquicultura, prevendo até o zoneamento dos corpos d'água adjacentes aos mangues, de modo a garantir espaços adequados para essa atividade. Ainda como normatização, foram estabelecidas três categorias de estruturas de apoio náutico, considerando o grau de impacto que as mesmas ocasionam no ambiente (SMA/SP, 2016b).

#### Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH

De acordo com o artigo 18 da Lei nº 7.663/91, que instituiu a Política Estadual de Recursos Hídricos no Estado de São Paulo, o Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH deve ser elaborado com base nos Planos das Bacias Hidrográficas, de modo a estabelecer diretrizes e critérios de gerenciamento em escala estadual, sendo que o conteúdo a ser abordado nestes planos de bacia também é definido pela supracitada lei (SIGRH, 2016a). O Projeto de Lei nº 192/2016, que dispõe sobre o referido Plano, deu entrada na Assembleia Legislativa do Estado em 22 de março de 2016 em regime de urgência, porém ainda não foi votado (SÃO PAULO, 2016).

O Relatório de Situação dos Recursos Hídricos é um instrumento de gestão previsto pela Lei Estadual 7.663/1991, e tem como função avaliar a eficácia do Plano Estadual de Recursos Hídricos e dos Planos de Bacias Hidrográficas. Seu objetivo principal é dar subsídio às ações dos Poderes Executivo e Legislativo de âmbito municipal, estadual e federal. O artigo 19 da mesma lei prevê como conteúdo mínimo do Relatório de Situação uma análise sobre o planejamento, a qualidade, e a quantidade das águas.

#### ■ Plano de Bacia CBH-BS

A Lei Estadual 7.663/1991 define que os planos de bacias hidrográficas devem contemplar, resumidamente: diretrizes gerais, a nível regional, capazes de orientar os planos diretores municipais; metas de curto, médio e longo prazos para se atingir índices progressivos de recuperação, proteção e conservação dos recursos hídricos da bacia; e programas de âmbito regional.

O Plano de Bacia da Baixada Santista atual é o de 2008-2011, no entanto ele ainda vem sendo considerado visto que o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos da Baixada Santista 2015 (SIGRH, 2016b) analisou seus programas, objetivos, metas e ações.

#### ■ Programa Litoral Sustentável

Programa criado pelo governo do Estado de São Paulo, no âmbito da Diretriz Vulnerabilidade Ambiental e Mudanças Climáticas, que tem como objetivo desenvolver sistema de informações ambientais para integração de agentes públicos no âmbito de suas atribuições, buscando melhoria da gestão de políticas públicas voltadas para ampliação da capacidade institucional do Estado e municípios para a aplicação de instrumentos de planejamento ambiental territorial, monitoramento e fiscalização integrada visando prevenir e manejar impactos ambientais atuais e potenciais, em Unidades de Conservação, Zonas de Amortecimento e áreas de relevante interesse ambiental no litoral paulista (SMA/SP, 2016c).

#### ■ Programa Município Verde Azul

Lançado em 2007 pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o Programa Município VerdeAzul — PMVA tem o inovador propósito de medir e apoiar a eficiência da gestão ambiental com a descentralização e valorização da agenda ambiental nos municípios. Assim, o principal objetivo do PMVA é estimular e auxiliar as prefeituras paulistas na elaboração e execução de suas políticas públicas estratégicas para o desenvolvimento sustentável do estado de São Paulo. A participação de cada um dos municípios paulistas ocorre com a indicação de um interlocutor e um suplente, por meio de ofício encaminhado a Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Além disso, a participação do município no PMVA é um dos critérios de avaliação para a liberação de recursos do Fundo Estadual de Controle da Poluição — FECOP. As ações propostas pelo PMVA compõem as dez Diretivas norteadoras da agenda ambiental local, abrangendo os seguintes temas estratégicos: Esgoto Tratado, Resíduos Sólidos, Biodiversidade, Arborização Urbana, Educação Ambiental, Cidade Sustentável, Gestão das Águas, Qualidade do Ar, Estrutura Ambiental e Conselho Ambiental (SMA/SP, 2016d).

Para a consecução do seu objetivo, o PMVA oferece capacitação técnica aos interlocutores indicados pela municipalidade e, ao final de cada ciclo anual, publica o "Ranking Ambiental dos municípios paulistas". Tal Ranking resulta da avaliação técnica das informações fornecidas pelos municípios, com critérios préestabelecidos de medição da eficácia das ações executadas. A partir dessa avaliação o Indicador de Avaliação Ambiental – IAA é publicado para que o poder público e toda a população possam utilizá-lo como norteador na formulação e aprimoramento de políticas públicas e demais ações sustentáveis. O primeiro Ranking foi publicado em 2008, com a certificação de 44 municípios, e o Ranking publicado em dezembro de 2014 contou com a certificação de 130 municípios, demonstrando a crescente adesão dos municípios paulistas ao PMVA.

#### ■ Projeto Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista

Instituído pelo Decreto nº 60.029 de 03 de janeiro de 2014, o Projeto Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista (SMA, 2016e) tem como objetivos promover desenvolvimento econômico e social do Litoral Paulista em harmonia com conservação dos recursos naturais, realocação de famílias em área de risco geotécnico ou socioambiental e desenvolvimento institucional do Estado de São Paulo e municípios para planejamento territorial e monitoramento e fiscalização ambiental.

O PDSLP atua conjuntamente com o Programa "Recuperação Socioambiental da Serra do Mar e Sistema de Mosaicos da Mata Atlântica", que conta com financiamento BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, já em execução na parceria entre as Secretarias do Meio Ambiente e da Habitação. O Programa Serra do Mar financiado pelo BID atua nas áreas irregulares dentro dos Parques e na melhoria institucional da gestão de unidades de conservação e na fiscalização ambiental. O Projeto Litoral Sustentável atua com as ocupações irregulares no entorno e nas áreas de pressão dos Parques e na melhoria institucional de gestão territorial e integração ambiental entre estado e entes municipais, com reforço na fiscalização ambiental e redução das áreas de risco.

#### ■ Plano Metropolitano de Desenvolvimento Estratégico da Baixada Santista

O Plano Metropolitano de Desenvolvimento Estratégico da Baixada Santista (PMDE-BS) ordena o crescimento da Baixada Santista para os próximos dezesseis anos (2030) nos eixos de Mobilidade e Acessos, Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Econômico. O principal objetivo é o de ampliar a

articulação da ação pública – a nível municipal, estadual e federal, além da iniciativa privada – maximizando resultados quanto a prazos e o uso de recursos, públicos ou privados, acelerando o crescimento ordenado da Baixada Santista. O PMDE consolida políticas municipais, estaduais e federais e apresenta 32 orientações de planejamento, 23 projetos estruturantes, 47 ações e 77 programas públicos e privados de desenvolvimento de longo prazo para Bertioga, Cubatão, Guarujá, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, Santos e São Vicente (AGEM, 2016a).

#### ■ Plano Metropolitano de Desenvolvimento Integrado – PMDI

Conjunto de princípios, objetivos, políticas e diretrizes, consistentes e articuladas entre si para orientar o desenvolvimento e a gestão da metrópole, em um horizonte de tempo estabelecido. Funciona como um Plano Diretor; estabelecendo áreas prioritárias para preservação e ocupação e formas de ocupação, áreas para expansão urbana, sistemas de transporte entre as cidades, abastecimento, saneamento, integração e interligação do sistema viário entre as cidades. É um instrumento para planejar as ações dos entes e agentes atuantes na região e para estabelecer políticas públicas e nortear as atividades e investimentos privados (AGEM, 2016b).

#### ■ Programa Estadual de Remanescentes Florestais

O Pagamento por Serviços Ambientais no Estado de São Paulo foi instituído como um dos instrumentos do Programa Estadual de Remanescentes Florestais (PRF), que é parte da Política Estadual de Mudanças Climáticas (PEMC) instituída pela Lei Estadual 13.798/2009. Este programa relaciona as agendas de mudanças climáticas e conservação da biodiversidade e da água. As ações que podem ser objeto de projetos de PSA são as seguintes: conservação de remanescentes florestais; recuperação de matas ciliares e implantação de vegetação nativa para a proteção de nascentes; plantio de mudas de espécies nativas e/ou execução de práticas que favoreçam a regeneração natural para a formação de corredores de biodiversidade; reflorestamentos com espécies nativas ou com espécies nativas consorciadas com espécies exóticas para exploração sustentável de produtos madeireiros e não madeireiros; implantação de sistemas agroflorestais e silvipastoris que contemplem o plantio de, no mínimo, 50 indivíduos de espécies arbóreas nativas por hectare; implantação de florestas comerciais em áreas contíguas aos remanescentes de vegetação nativa para a minimização de efeito de borda e manejo de remanescentes florestais para controle de espécies competidoras, especialmente espécies exóticas invasoras. Dentro deste contexto, foi definido o Projeto Mina d'Água, objeto da Resolução SMA 123/2010, que tem como objetivo a proteção e recuperação de nascentes em mananciais de abastecimento público, em parcerias entre a SMA e prefeituras de 21 municípios, um em cada uma das Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos. (MMA, 2016e).

#### 5.1.1.2 ESFERA MUNICIPAL

#### ■ Plano Diretor

Conforme especifica o Artigo 182 da Constituição Brasileira (BRASIL, 2016a), o Plano Diretor, instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, é obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes e deve ser aprovado pelas Câmaras Municipais. Este plano tem função importante na ação dos agentes públicos e privados e deve ser desenvolvido a partir de um diagnóstico científico da

realidade física, social, econômica, política e administrativa do município e da região na qual está inserido. O objetivo é apresentar um conjunto de medidas para o desenvolvimento socioeconômico e organização espacial dos usos do solo urbano.

Em 2001, com a edição da Lei Federal nº 10.257, conhecida como Estatuto da Cidade (BRASIL, 2016b), foram atualizados os critérios para a elaboração dos planos diretores. Uma das obrigatoriedades dessa norma se refere à fixação de prazo limite para a aprovação de planos diretores: outubro de 2006 (Art. 50). Além disso, prevê gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano e estabelece que o plano diretor deverá ser revisto, pelo menos, a cada dez anos.

Dentre os municípios do Litoral Centro, Guarujá, Santos, Praia Grande, Mongaguá e Peruíbe elaboraram Plano Diretor com base no Estatuto da Cidade. Guarujá instituiu o documento por meio da Lei Complementar nº 156/2013 (GUARUJÁ, 2016). Após a publicação do Estatuto da Cidade o município já havia elaborado um plano (Lei Complementar 108/2007) que foi revogado por este de 2013. Santos, Praia Grande e Peruíbe contam com Plano Diretor instituídos pela Leis nº 731/2011, nº 473/2006 e nº 100/2007, respectivamente (SANTOS, 2016, PRAIA GRANDE, 2016a e PERUÍBE, 2016, respectivamente). Considerando que a Lei Municipal de Praia Grande é de 27 de dezembro de 2006 constata-se que o prazo para a atualização do referido plano, com base no Estatuto da Cidade, findar-se-á neste ano de 2016. A Lei Municipal de Mongaguá (Lei nº 2.167) instituiu o Plano Diretor em 10 de julho de 2006, sendo então considerado expirado de acordo com o Estatuto da Cidade (MONGAGUÁ, 2016).

Já Bertioga, São Vicente e Itanhaém possuem planos diretores instituídos por leis anteriores à publicação do Estatuto da Cidade (BERTIOGA, 2016, SÃO VICENTE, 2016a e ITANHAÉM, 2016, respectivamente). Quanto ao Município de Bertioga importante destacar ter sido o primeiro a contar com Plano Diretor, em 1998, porém, não houve até o momento, uma atualização.

#### 5.1.2 POLÍTICAS PÚBLICAS ESPECÍFICAS

Neste item são apresentados os planos e programas existentes e específicos que poderão subsidiar diretamente a elaboração do Plano de Manejo da APAMLC.

#### ■ Programa Global de Gerenciamento de Água de Lastro (GloBallast)

O Programa Global de Gerenciamento de Água de Lastro (GloBallast) em sua primeira fase (MMA, 2016g), foi uma iniciativa da Organização Marítima Internacional (IMO), contando com o apoio dos Estados Membros e da indústria do transporte marítimo, e objetiva apoiar países em desenvolvimento no trato do problema de água de lastro. O projeto, denominado originalmente Remoção de Barreiras para a Implementação Efetiva do Controle da Água de Lastro e Medidas de Gerenciamento em Países em Desenvolvimento, visa reduzir a transferência de espécies marinhas não nativas indesejáveis, que têm como vetor a água de lastro dos navios. Tem como propósito ajudar os países em desenvolvimento a implementar as medidas de caráter voluntário previstas na Resolução A.868 (20) – IMO Diretrizes para o Controle e Gerenciamento da Água de Lastro dos Navios para Minimizar a Transferência de Organismos Aquáticos Nocivos e Agentes Patogênicos.

#### ■ Plano de Ação Nacional para a Conservação de Ambientes Coralíneos

Criado pela Portaria ICMBio Nº 19/2016, o Plano de Ação Nacional para dos Ambientes Coralíneos (PAN Corais) contempla 52 espécies ameaçadas de extinção e tem objetivo geral de melhorar o estado de conservação dos ambientes coralíneos por meio da redução dos impactos antrópicos, ampliação da proteção e do conhecimento, com a promoção do uso sustentável e da justiça socioambiental. Ele é composto por nove (9) objetivos específicos, com as suas respectivas ações, cuja previsão de implementação está prevista para até 2021, com supervisão e monitoria anual do processo de implementação (ICMBio, 2016b).

#### ■ Convenção de Ramsar

A Convenção sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional, mais conhecida como Convenção de Ramsar, é um tratado intergovernamental que tem como objetivo fomentar a conservação de áreas utilizadas por aves migratórias aquáticas por meio do esforço conjunto dos governos dos países membros (MMA, 2016h). As ações estão fundamentadas no reconhecimento, pelos países signatários da Convenção, da importância ecológica e do valor social, econômico, cultural, científico e recreativo de tais áreas. Estabelecida em fevereiro de 1971, na cidade iraniana de Ramsar, a Convenção de Ramsar está em vigor desde 21 de dezembro de 1975, e seu tempo de vigência é indeterminado.

O Brasil – que, por suas dimensões, acolhe uma grande variedade de zonas úmidas importantes – assinou a Convenção de Ramsar em setembro de 1993, ratificando-a três anos depois. Essa decisão possibilita ao país ter acesso a benefícios como cooperação técnica e apoio financeiro para promover a utilização dos recursos naturais das zonas úmidas de forma sustentável, favorecendo a implantação, em tais áreas, de um modelo de desenvolvimento que proporcione qualidade de vida aos seus habitantes. Segundo ICMBio (2016a), a Área de Proteção Ambiental – Cananéia – Iguape – Peruíbe foi formalmente indicada como candidata a Sítio Ramsar em 2015.

#### Plano de Ação Nacional para a Conservação dos Tubarões e Raias Marinhos Ameaçados de Extinção

Instituído pela Portaria ICMBio nº 125/2014, o Plano de Ação Nacional para a Conservação dos Tubarões e Raias Marinhos Ameaçados de Extinção tem como objetivo mitigar os impactos sobre os elasmobrânquios marinhos ameaçados de extinção no Brasil e de seus ambientes, para fins de conservação em curto prazo. Ele é composto por nove (9) objetivos específicos, com as suas respectivas ações, cuja previsão de implementação está prevista em um prazo de cinco anos, com supervisão e monitoria anual do processo de implementação (ICMBio, 2016c).

#### Plano de Ação Nacional para a Conservação da Herpetofauna Ameaçada da Mata Atlântica da Região Sudeste do Brasil

O Plano de Ação Nacional para a Conservação da Herpetofauna Ameaçada da Mata Atlântica da Região Sudeste do Brasil (ICMBio, 2016d) tem como objetivo geral reduzir as ameaças sobre as espécies do PAN por meio de ações e geração de conhecimento, em cinco anos, a contar da data da publicação desta portaria no Diário Oficial da União — DOU. O plano é composto por sete objetivos específicos e 42

ações. A coordenação caberá ao Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Répteis e Anfíbios – RAN, com supervisão da Coordenação Geral de Manejo para Conservação.

#### ■ Projeto TAMAR

Em 1980, foi criado o Projeto Tartaruga Marinha (hoje, Projeto TAMAR-ICMBio), um programa de monitoramento das praias e registro das ocorrências, estabelecido nas principais áreas de reprodução das cinco espécies de tartarugas marinhas que ocorrem no Brasil. A missão deste projeto é proteger as tartarugas marinhas que ocorrem no Brasil, porém, tornou-se evidente que o trabalho não poderia ficar restrito às tartarugas, pois uma das chaves para o sucesso desta missão seria o apoio ao desenvolvimento das comunidades costeiras, de forma a oferecer alternativas econômicas que amenizassem a questão social, reduzindo assim a pressão humana sobre as tartarugas marinhas (TAMAR, 2016).

As atividades são organizadas a partir de três linhas de ação: conservação e pesquisa aplicada, educação ambiental e desenvolvimento local sustentável. Desde o início, o Projeto desenvolve técnicas pioneiras de conservação e desenvolvimento comunitário, adequadas às realidades de cada uma das regiões onde mantém suas bases.

#### ■ Plano de Ação Nacional para Conservação das Tartarugas Marinhas

O Plano de Ação Nacional para Conservação das Tartarugas Marinhas, instituído pela Portaria nº 135, de 23 de dezembro de 2010, tem como objetivo o aprimoramento de ações de conservação e pesquisa direcionadas à recuperação e sobrevivência das cinco espécies de tartarugas marinhas que ocorrem no Brasil, em níveis saudáveis capazes de exercerem seus papeis ecológicos. O PAN é composto por oito metas com 71 ações, cuja previsão de implementação está estabelecida em um prazo de cinco anos, com validade até dezembro de 2015, com supervisão e monitoria anual do processo de implementação (ICMBio, 2016e).

#### ■ Plano de Ação Nacional para Conservação da Toninha

O Plano de Ação Nacional para a Conservação do Pequeno Cetáceo Toninha tem como objetivo evitar o declínio populacional da *Pontoporia blainvillei* na sua área de ocorrência no Brasil. Ele é composto por sete metas, com as suas respectivas ações, cuja previsão de implementação está prevista em um prazo de cinco anos, com validade até setembro de 2015, com supervisão e monitoria anual do processo de implementação (ICMBio, 2016f). O PAN Toninha foi aprovado pela Portaria ICMBio nº 91 de 27 de agosto de 2010.

#### ■ Plano de Ação Nacional para a Conservação de Mamíferos Aquáticos - Pequenos Cetáceos

O Plano de Ação Nacional para Conservação dos Pequenos Cetáceos (ICMBio, 2016g), instituído pela Portaria nº 86, de 27 de agosto de 2010, tem como objetivo reduzir o impacto antrópico e ampliar o conhecimento sobre pequenos cetáceos no Brasil nos próximos cinco anos. O PAN é composto por sete metas e 107 ações, cuja previsão de implementação está estabelecida em um prazo de cinco anos, com validade até agosto de 2015, e com supervisão e monitoria anual do processo de implementação.

#### Plano de Ação Nacional para Conservação de Mamíferos Aquáticos – Grandes Cetáceos e Pinípedes

O Plano de Ação Nacional para Conservação dos Mamíferos Aquáticos Grandes Cetáceos e Pinípedes (ICMBio, 2016h) tem como objetivo geral reduzir o impacto antrópico e ampliar o conhecimento sobre Grandes Cetáceos e Pinípedes no Brasil, nos próximos dez anos.

O PAN abrange 16 espécies de mamíferos aquáticos, sendo nove espécies de Grandes Cetáceos, com 21 metas e 146 ações e sete espécies de pinípedes, com 14 metas e 87 ações, com previsão de implementação até agosto de 2020, com supervisão e monitoria anual do processo de implementação.

#### ■ Rede de Encalhe e Informações de Mamíferos Aquáticos do Brasil – REMAB

Criado pela Portaria ICMBIO n° 43, de 29 de junho de 2011 e com atuação em todo território nacional, a finalidade é otimizar o monitoramento e atendimento a encalhes e capturas em artes de pesca, bem como o desenvolvimento de pesquisa e armazenamento de informações em banco de dados nacional sobre mamíferos aquáticos, para viabilizar o intercâmbio de informações entre as instituições que trabalham com mamíferos aquáticos no Brasil (REMAR, 2016).

#### ■ Plano de Ação Nacional para Conservação dos Muriquis

O Plano de Ação Nacional para a Conservação dos Muriquis (*Brachyteles hypoxanthus* e *Brachyteles arachnoides*) tem como objetivo aumentar o conhecimento e a proteção das populações de Muriquis para reduzir genuinamente (sensu IUCN), em um nível, sua categoria de ameaça de extinção, até 2020 (ICMBio, 2016i). O PAN dos Muriquis é composto por dez metas e 54 ações, cuja previsão de implementação está estabelecida em um prazo de cinco anos.

#### ■ Plano de Ação Nacional para Conservação do Cachorro Vinagre

O Plano de Ação Nacional para Conservação do Cachorro-vinagre foi elaborado em outubro de 2012 e tem como objetivo geral do plano é reduzir a vulnerabilidade da espécies ampliando o conhecimento aplicado a sua conservação e a proteção de habitats adequados, diminuindo a remoção de indivíduos e melhorando o estado sanitário das populações (ICMBio, 2016j). O PAN é composto por quatro objetivos específicos e 23 ações, cuja previsão de implementação está estabelecida em um prazo de cinco anos, com validade até junho de 2018, com supervisão e monitoria anual do processo de implementação.

#### ■ Plano de Ação Nacional para Conservação do Lobo-Guará

O Plano de Ação Nacional para a Conservação do Lobo-guará tem como objetivo reverter o declínio populacional da espécie em sua área de distribuição, reduzindo a categoria de ameaça (ICMBio, 2016k). O PAN é composto por um objetivo geral, 19 (dezenove) metas e 52 (cinquenta e duas) ações, cujo coordenação caberá ao Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Carnívoros - CENAP, com supervisão da Coordenação Geral de Manejo para Conservação.

#### ■ Plano de Ação Nacional para Conservação dos Pequenos Felinos

O PAN Pequenos Felinos tem como objetivo Reduzir a vulnerabilidade de pequenos felinos nos diferentes biomas por meio de ampliação do conhecimento aplicado à conservação, da proteção de habitats, da minimização de conflitos com atividades antrópicas e de ações políticas efetivas, em cinco anos. O PAN é composto por sete objetivos específicos e 43 ações, cuja previsão de implementação está estabelecida em um prazo de cinco anos, com validade até junho de 2018, e com supervisão e monitoria anual do processo de implementação (ICMBio, 2016l).

#### ■ Plano de Ação Nacional para Conservação da Onça-pintada

O Plano de Ação Nacional para Conservação da Onça-pintada tem como abrangência a área de distribuição potencial da espécie nos biomas Amazônia, Cerrado, Caatinga, Mata Atlântica e Pantanal. Foram estabelecidas metas prioritárias para conservação da onça-pintada, por bioma, em resposta à diversidade de ameaças e problemas concernentes à conservação da espécie (ICMBio, 2016m).

#### ■ Plano de Ação Nacional para Conservação da Onça-parda

O Plano de Ação Nacional para a Conservação da Onça-parda tem como objetivo reduzir a vulnerabilidade da onça-parda, ampliando a proteção dos habitats adequados, o conhecimento aplicado a sua conservação e reduzindo conflitos com atividades antrópicas, especialmente nos biomas Mata Atlântica, Cerrado, Pantanal e Caatinga (ICMBio, 2016n). O PAN é composto por um objetivo geral, 7 (sete) metas e 40 (quarenta) ações, cujo coordenação caberá ao Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Carnívoros - CENAP, com supervisão da Coordenação Geral de Manejo para Conservação.

# ■ Plano de Ação Nacional para Conservação das Espécies Ameaçadas e de Importância Socioeconômica do Ecossistema Manguezal

O Plano de Ação Nacional para a Conservação das Espécies Ameaçadas e de Importância Socioeconômica do Ecossistema Manguezal (PAN Manguezal) tem objetivo geral conservar os manguezais brasileiros, reduzindo a degradação e protegendo as espécies focais do PAN, mantendo suas áreas e usos tradicionais, a partir da integração entre as diferentes instâncias do poder público e da sociedade, incorporando os saberes acadêmicos e tradicionais (ICMBio, 2016o). Ele é composto por onze (11) objetivos específicos, com as suas respectivas ações, cuja previsão de implementação está prevista em um prazo de cinco anos, com supervisão e monitoria anual do processo de implementação.

#### Plano Nacional de Turismo

O Plano Nacional de turismo foi regulamentado pelo Decreto nº 7.994/2013. A formulação desse plano consolida a Política Nacional de Turismo e apresenta as orientações estratégicas para o desenvolvimento da atividade no Brasil para os próximos anos. Resulta do esforço integrado do governo federal, envolvendo a iniciativa privada e o terceiro setor, por meio do Conselho Nacional de Turismo, sob a coordenação do Ministério do Turismo. O plano foi construído de acordo com as orientações do governo federal e alinhado ao Plano Plurianual 2012/2015. Ele define as contribuições do setor para o desenvolvimento econômico, social e a erradicação da pobreza. Tem ainda como insumo básico o

Documento Referencial – Turismo no Brasil 2011/2014 e destaca, no âmbito da gestão, as diretrizes que devem nortear o desenvolvimento do turismo brasileiro, como a participação e diálogo com a sociedade; a geração de oportunidades de emprego e empreendedorismo; o incentivo à inovação e ao conhecimento; e a regionalização como abordagem territorial e institucional para o planejamento (Ministério do Turismo, 2016).

#### ■ Plano Diretor de Turismo da Baixada Santista (PDTUR/BS)

Trata-se de um Plano Diretor do setor de Turismo que contempla diretrizes para o aproveitamento do potencial turístico da RMBS, nas suas várias modalidades, visando analisar, organizar, planejar, priorizar e valorizar ações e intervenções, bem como otimizar a aplicação de recursos humanos e financeiros, e também subsidiar as decisões de investimento do Poder Público e agentes privados, buscando no turismo uma alternativa de crescimento, emprego e desenvolvimento econômico e social. O PDTUR/BS tem como objetivos propiciar a identificação dos problemas e produtos da região; conscientizar a sociedade local para a importância do setor turístico como instrumento de crescimento econômico e geração de empregos; dotar os municípios da Baixada Santista de condições técnicas e operacionais para melhor aproveitamento de seu potencial turístico e desenvolvimento da atividade; promover a descentralização das ações segundo diretrizes comuns de desenvolvimento; acelerar e otimizar a expansão de melhorias, ações e infraestrutura para potencialização do patrimônio turístico regional e ampliação dos negócios; contribuir para a melhoria da receptividade ao turista pelos moradores locais; contribuir com elementos sólidos para a formação e capacitação profissional, e elaborar um Plano Geral de Divulgação Turística da RMBS (AGEM, 2016c).

### 5.1.3 ANÁLISE CRÍTICA SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS

Diante dos instrumentos de Políticas Públicas mencionados nos itens acima descritos, tem-se que há ferramentas suficientes e legalmente amparadas para uma gestão sustentável das áreas abrangidas pela APAM Litoral Centro. Todavia, especial atenção deve ser dada à importância de se garantir a continuidade, vigência e atualização dos projetos e planos iniciados. Tal situação se vislumbra, por exemplo, na elaboração dos planos diretores, visto que dos 8 municípios abrangidos pela APAMLC, apenas 4 estão vigentes e atualizados (Guarujá, Santos, Praia Grande e Peruíbe). Os outros municípios (Bertioga, Mongaguá, Itanhaém e São Vicente) não atualizaram o anteriormente existente e até o momento não foi possível aprovar na Câmara Municipal a proposta do novo diploma legal. Quanto ao Município de Bertioga, atualmente o município teve uma proposta do novo Plano Diretor negada em Conferência Municipal e terá que iniciar o processo de elaboração e aprovação novamente. Essa situação pode gerar entraves na aprovação de projetos urbanísticos e marítimos podendo desencadear em ocupações irregulares e implantação de empreendimentos marítimos sem as respectivas licenças. O ideal seria já se ter acesso ao Plano Diretor, atrelado ao ZEE, evitando a continuidade de ocupações desordenadas.

Ainda sobre atualizações de planos, pôde-se constatar que alguns Planos de Ação Nacional para a Conservação, como, por exemplo, os das tartarugas marinhas, toninhas e pequenos cetáceos, tiveram suas vigências findadas em 2015 e não foi possível identificar informações a cerca de suas respectivas continuidades. Da mesma forma, o último Plano de Bacia da Baixada Santista é o de 2008-2011 e não há evidência de atualização. Assim, fica evidenciada a necessidade de se agir junto aos poderes públicos de modo a mantê-los atualizados às necessidades da gestão sustentável.

Ainda em relação às políticas públicas, o Diagnóstico Participativo realizado pela Fundação Florestal (2014b), levantou que a população do Litoral Centro sente a necessidade de integração dos instrumentos existentes, bem como a compatibilização das políticas públicas.

## 5.2 LEGISLAÇÃO APLICADA

O presente item refere-se às principais legislações aplicáveis às Unidades de Conservação em nível Federal, Estadual e Municipal com ênfase para a APAM Litoral Centro e especificamente para subsidiar a elaboração do Plano de Manejo. Destaca-se que algumas são contempladas pelos Planos e Programas acima apresentados assim como há, também, aquelas que advêm do cumprimento de diretrizes estabelecidas pelos mencionados Planos.

No item de Legislações Gerais subsequente (item 12..2.1) as normas estão subdivididas de acordo com os entes federativos. Relativamente ao item 12.2.2, que se refere às normas específicas, a subdivisão é apresentada pelos indicadores Biota Silvestre, Ecossistemas Costeiros e Fatores Socioeconômicos.

## 5.2.1 LEGISLAÇÕES GERAIS

LEGISLAÇÃO FEDERAL			
Tema	Norma	Ementa	
Constituição Federal Meio Ambiente	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988	Promulga a Constituição da República Federativa do Brasil.  Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.	
Meio Ambiente	Lei Federal nº 6.938/1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.	
Meio Ambiente	Lei Federal nº 7.735/1989	Dispõe sobre a extinção de órgão e de entidade autárquica, cria o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e dá outras providências.	
Meio Ambiente	Lei Federal nº 10.165/2000	Altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.	
Meio Ambiente	Lei Federal n° 12608/2012	Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nos 12.340, de 1o de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.	
Meio Ambiente Licenciamento Ambiental	Lei Complementar nº 140/2011	Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.	
Meio Ambiente	Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013	Regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, nos termos desta Instrução Normativa	

LEGISLAÇÃO FEDERAL		
Tema	Norma	Ementa
Unidades de Conservação	Lei Federal n° 6.902/1981	Dispõe sobre a criação de Estações Ecológicas, Áreas de Proteção Ambiental e dá outras providências
Unidades de Conservação	Lei Federal nº 9.985/2000	Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.
Unidades de Conservação	Lei Federal n° 11.516/2007	Dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – Instituto Chico Mendes; altera as Leis nºº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, 11.284, de 2 de março de 2006, 9.985, de 18 de julho de 2000, 10.410, de 11 de janeiro de 2002, 11.156, de 29 de julho de 2005, 11.357, de 19 de outubro de 2006, e 7.957, de 20 de dezembro de 1989; revoga dispositivos da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, e da Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001; e dá outras providências.
Unidades de Conservação	Decreto Federal nº 90.347/1984	Dispõe sobre a implantação de área de proteção ambiental nos Municípios de Cananéia, Iguape, e Peruíbe, no Estado de São Paulo, e dá outras Providências.
Unidades de Conservação	Decreto Federal nº 91.862/1985	Acresce áreas aos limites da Área de Proteção Ambiental – APA de Cananéia-Iguape e Peruíbe, declarada pelo Decreto nº 90.347 de 23 de outubro de 1.984, e dá outras providências.
Unidades de Conservação	Decreto Federal nº 91.887/1985	Declara como Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE as Ilhas de Queimada Pequena e Queimada Grande, no litoral de São Paulo, e dá outras providências.
Unidades de Conservação	Decreto Federal nº 92.964/1987	Cria a Estação Ecológica dos Tupiniquins em ilhas e laje oceânicas que indica, e dá outras providências.
Unidades de Conservação	Decreto Federal nº 99.274/1990	Regulamenta a Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, e a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõem, respectivamente sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e dá outras providências.
Unidades de Conservação	Decreto Federal nº 1.992/1996	Dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural, e dá outras providências.
Unidades de Conservação	Decreto Federal nº 4.340/2002	Regulamenta artigos da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e dá outras providências.
Unidades de Conservação	Decreto Federal n° 4.411/2002	Dispõe sobre a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas unidades de conservação e dá outras providências.
Unidades de Conservação	Resolução CONAMA nº 12/1989	Dispõe sobre a proibição de atividades em Área de Relevante Interesse Ecológico que afetem o ecossistema
Unidades de Conservação	Portaria ICMBIO nº 14/2016	Aprova o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental de Cananéia- Iguape e Peruíbe/SP. (Processo n.º 02070.001934/2014-74)
Unidades de Conservação	Portaria MMA nº 349/2006	Reconhecer como mosaico de unidades de conservação da região da Serra da Bocaina, o Mosaico Bocaina, abrangendo as seguintes unidades de conservação e suas zonas de amortecimento, localizadas no Vale do Paraíba do Sul, litoral do Estado do Rio de Janeiro e Litoral Norte do Estado de São Paulo.
Unidades de Conservação	Portaria ICMBio nº 14/2016	Aprova o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental de Cananéia- Iguape e Peruíbe/SP (Processo n.º 02070.001934/2014-74).
Licenciamento Ambiental	Resolução CONAMA nº 1/1986	Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental.
Licenciamento Ambiental	Resolução CONAMA nº 237/1997	Regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente.
Licenciamento Ambiental	Resolução CONAMA nº 428/2010	Trata do licenciamento ambiental de áreas localizadas em UCs ou em suas zonas de amortecimento e revogou a Resolução nº 013/90.
Compensação Ambiental	Decreto Federal nº 6.848/2009	Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, para regulamentar a compensação ambiental.

LEGISLAÇÃO FEDERAL		
Tema	Norma	Ementa
Compensação Ambiental	Resolução CONAMA nº 371/2006	Estabelece diretrizes aos órgãos ambientais para o cálculo, cobrança, aplicação, aprovação e controle de gastos de recursos advindos de compensação ambiental.
Compensação Ambiental	Portaria MMA nº 190/2014	Estabelece instruções para a aplicação de recursos de compensação ambiental destinados às ações sobre fauna e flora em unidades de conservação.
Biodiversidade	Decreto Legislativo nº 2/1994	Aprova o texto da Convenção sobre Diversidade Biológica, assinada durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento realizada na cidade do Rio de Janeiro, no período de 5 a 14 de junho de 1992.
Biodiversidade	Decreto Federal nº 4.339/2002	Institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Biodiversidade.
Biodiversidade Unidades de Conservação	Decreto Federal nº 5.092/2004	Define regras para identificação de áreas prioritárias para a conservação, utilização sustentável e repartição dos benefícios da biodiversidade, no âmbito das atribuições do Ministério do Meio Ambiente.
Biodiversidade	Portaria MMA nº 9/2007	Reconhece como áreas prioritárias para a conservação, utilização sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade brasileira as áreas que menciona.
Biodiversidade	Resolução CONABIO nº 6/2013	Dispõe sobre as Metas Nacionais de Biodiversidade para 2020.
Recursos Hídricos	Lei Federal nº 9.433/1997	Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.
Recursos Hídricos	Decreto Federal nº 24.643/1934	Decreta o Código de Águas.
Recursos Hídricos	Resolução CONAMA nº 357/2005	Alterada pela Resolução CONAMA nº 397/08 e pela Resolução CONAMA nº 430/11, classifica em treze classes as águas doces, salobras e salinas, segundo seus usos preponderantes, estabelecendo os padrões de qualidade exigíveis e vedações de uso para cada classe.
Recursos Hídricos	Resolução CONAMA nº 397/2008	Altera o inciso II do § 4o e a Tabela X do § 5o, ambos do art. 34 da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA nº 357, de 2005, que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes.
Recursos Hídricos	Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução nº 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.
Saneamento Básico	Lei Federal n° 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.
Saneamento Básico	Decreto Federal n° 7.217/2010	Regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Mudança Climática	Lei Federal nº 12.187/2009	Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC e dá outras providências.
Mudança Climática	Decreto Federal nº 2.652/1998	Promulga a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, assinada em Nova York, em 9 de maio de 1992.
Mudança Climática	Decreto Federal nº 7.390/2010	Regulamenta os arts. 6°, 11 e 12 da Lei no 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC, e dá outras providências.
Educação Ambiental	Lei Federal nº 9.795/1999	Regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.281/02, instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental. Seu Artigo 5º trata dos objetivos fundamentais da educação ambiental.

	L	EGISLAÇÃO FEDERAL
Tema	Norma	Ementa
Educação Ambiental	Decreto Federal nº 4.281/2002	Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências.
Crimes Ambientais	Lei Federal n° 7.347/1985	Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente e outros.
Crimes Ambientais	Lei Federal nº 9.605/1998	Lei dos Crimes Ambientais, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/2008 (alterado pelos Decretos Federais nº 6.686/2008 e nº 6.695/2008), que dispõem sobre infrações ao meio ambiente e sanções administrativas.
Crimes Ambientais	Lei Federal nº 13.052/2014	Altera o art. 25 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências, para determinar que animais apreendidos sejam libertados prioritariamente em seu habitat e estabelecer condições necessárias ao bem-estar desses animais.
Crimes Ambientais	Decreto Federal nº 6.514/2008	Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações e dá outras providências.
Crimes Ambientais	Decreto Federal nº 6.686/2008	Altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações.
Crimes Ambientais	Decreto Federal nº 6.695/2008	Dá nova redação ao art.152-A do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações.
Crimes Ambientais	Instrução Normativa IBAMA nº 014/2009	Alterada pela Instrução Normativa IBAMA nº 027/2009 regula os procedimentos para a apuração de infrações ambientais, a imposição de sanções, a defesa ou impugnação, o sistema de recursos, a cobrança de multas e a conversão destas em prestação de serviços ao meio ambiente.
Crimes Ambientais Unidades de Conservação	Portaria Normativa FF/DE nº 172/2012	Dispõe sobre os procedimentos de controle, exercício da fiscalização ambiental e imposição de penalidades aos infratores nas unidades de conservação e dá outras providências.
Crimes Ambientais Unidades de Conservação	Portaria Normativa FF/DE nº 179/2013	Estabelece procedimentos sobre o emprego e preenchimento do Auto de Constatação de Infração Ambiental (ACIA), no âmbito da Fundação Florestal.
Crimes Ambientais	Instrução Normativa IBAMA nº 8/2003	Disciplina o procedimento para aplicação de sanções administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e para a defesa e o sistema recursal e a cobrança de créditos de natureza tributária e não tributária para com a Autarquia.
Crimes Ambientais	Instrução Normativa ICMBio nº 06/2009	Dispõe sobre o processo e os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.
Crimes Ambientais	Instrução Normativa IBAMA nº 027/2009	Altera a Instrução Normativa nº 14 de 15 de maio de 2009, publicada no DOU de 19 de maio de 2009, e dá outras providências.
Ordenamento Territorial	Lei Federal nº 6.766/1979	Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências.
Ordenamento Territorial	Lei Federal nº 7.661/1988	Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro II – PNGC II.
Ordenamento Territorial	Lei Federal n° 10.257/2001	Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade).
Ordenamento Territorial	Decreto Federal nº 4.297/2002	Regulamenta o art. 9º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, estabelecendo critérios para o Zoneamento Ecológico-Econômico do Brasil – ZEE, e dá outras providências.

	l	EGISLAÇÃO FEDERAL
Tema	Norma	Ementa
Ordenamento Territorial	Decreto Federal nº 5.300/2004	Regulamenta a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro – PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.
Ordenamento Territorial	Decreto Federal nº 6.288/2007	Dá nova redação ao art. 6o e acresce os arts. 6-A, 6-B, 6-C, 13-A e 21-A ao Decreto no 4.297, de 10 de julho de 2002.
Ordenamento Territorial	Resolução CIRM nº 05/1997	Aprova o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro II (PNGC II).
Ordenamento Territorial	Resolução Conselho das Cidades nº 25/2005	Estabelece orientações e recomendações para os Planos Diretores dos Municípios.
Ordenamento Territorial	Resolução Conselho das Cidades nº 34/2005	Estabelece orientações e recomendações para os Planos Diretores dos Municípios.
Ordenamento Territorial	Medida Provisória nº 691/2015	Transfere aos municípios litorâneos a gestão das praias marítimas urbanas, inclusive as áreas de uso comum com exploração econômica.
Bens Imóveis	Lei Federal n° 9.636/1998	Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.
Bens Imóveis Ordenamento Territorial	Lei Federal n° 9.785/1999	Altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (desapropriação por utilidade pública) e as Leis nos 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (registros públicos) e 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (parcelamento do solo urbano).
Bens Imóveis	Lei Federal nº 13.240/2015	Dispõe sobre a administração, a alienação, a transferência de gestão de imóveis da União e seu uso para a constituição de fundos; altera a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e os Decretos-Lei nº 3.438, de 17 de julho de 1941, 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; e revoga dispositivo da Lei nº 13.139, de 26 de junho de 2015.
Bens Imóveis	Decreto Federal n° 3.725/2001	Regulamenta a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, e dá outras providências.
Bens Imóveis	Decreto-Lei n° 9.760/1946	Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências.
Bens Imóveis Comunidades Tradicionais	Portaria SPU n <sup>o</sup> 89/2010	Disciplina a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em favor das comunidades tradicionais, com o objetivo de possibilitar a ordenação do uso racional e sustentável dos recursos naturais disponíveis na orla marítima e fluvial, voltados à subsistência dessa população, mediante a outorga de Termo de Autorização de Uso Sustentável – TAUS, a ser conferida em caráter transitório e precário pelos Superintendentes do Patrimônio da União.
Ordenamento Marítimo	Lei Federal nº 8.617/1993	Trata do mar territorial, da zona contígua, da Zona Econômica Exclusiva e da plataforma continental do Brasil, e a Lei nº 8.630 (Lei dos Portos) do mesmo ano abordou o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias.
Ordenamento Marítimo	Lei Federal nº 12.815/2013	Dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; altera as Leis nºº 5.025, de 10 de junho de 1966, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.683, de 28 de maio de 2003, 9.719, de 27 de novembro de 1998, e 8.213, de 24 de julho de 1991; revoga as Leis nºº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e 11.610, de 12 de dezembro de 2007, e dispositivos das Leis nºº 11.314, de 3 de julho de 2006, e 11.518, de 5 de setembro de 2007; e dá outras providências.

LEGISLAÇÃO FEDERAL			
Tema	Norma	Ementa	
Ordenamento Marítimo	Decreto Federal nº 96.000/1988	Dispõe sobre a realização de pesquisa e investigação científica na plataforma continental e em águas sob jurisdição brasileira, e sobre navios e aeronaves de pesquisa estrangeiros em visita aos portos ou aeroportos nacionais, em transito nas águas jurisdicionais brasileiras ou no espaço aéreo sobrejacente.	
Ordenamento Marítimo	Decreto Federal nº 1.265/1994	Aprova a Política Marítima Nacional – PMN.	
Ordenamento Marítimo	Decreto Federal nº 1.530/1995	Declara a entrada em vigor da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, concluída em Montego Bay, Jamaica, em 10 de dezembro de 1982.	
Ordenamento Marítimo	Decreto Federal nº 9.432/1997	Dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário e dá outras providências.	
Ordenamento Marítimo	Decreto Federal nº 9.537/1997	Dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.	
Ordenamento Marítimo	Decreto Federal nº 5.377/2005	Aprova a Política Nacional para os Recursos do Mar – PNRM.	
Ordenamento Marítimo	Decreto Federal nº 6.440/2008	Promulga o Acordo Relativo à Implementação da Parte XI da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 10 de dezembro de 1982, concluído em Nova York, em 29 de julho de 1994.	
Ordenamento Marítimo	Decreto Federal nº 8.345/2014	Promulga o texto da Convenção Internacional sobre Controle de Sistemas Anti-incrustantes Danosos em Navios, adotada pela Organização Marítima Internacional, em Londres, em 5 de outubro de 2001.	
Ordenamento Marítimo	Portaria SPU/MP nº 404/2012	Estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando a cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo dos valores devidos a título de retribuição à União.	
Ordenamento Marítimo	Normam 01	Embarcações empregadas na navegação em mar aberto.	
Ordenamento Marítimo	Normam 02	Embarcações empregadas na navegação interior.	
Ordenamento Marítimo	Normam 03	Normas da Autoridade Marítima para amadores, embarcações de esporte e/ou recreio e para cadastramento e funcionamento das marinas, clubes e entidades desportivas náuticas.	
Ordenamento Marítimo	Normam 04	Estabelece procedimentos administrativos para a operação de embarcações de bandeira estrangeira em Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), com exceção das empregadas em esporte e/ou recreio, visando à segurança da navegação, à salvaguarda da vida humana e à prevenção da poluição no meio aquaviário.	
Ordenamento Marítimo	Normam 08	Tráfego e permanência de embarcações em águas jurisdicionais brasileiras	
Ordenamento Marítimo	Normam 10	Pesquisa, exploração, remoção e demolição de coisas e bens afundados, submersos, encalhados e perdidos.	
Ordenamento Marítimo	Normam 15	Atividades Subaquáticas	
Ordenamento Marítimo	Normam 11	Obras, dragagem, pesquisa e lavra de minerais sob, sobre e às margens das águas de jurisdição brasileira.	
Ordenamento Marítimo	Normam 23	Controle de sistemas anti-incrustantes danosos em embarcações	
Dragagem	Resolução CONAMA nº 454/2012	Estabelece diretrizes e procedimentos referenciais para o gerenciamento do material a ser dragado em águas de jurisdição nacional.	
Poluição Marinha	Lei Federal n° 9.966/2000	Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.	
Poluição Marinha	Decreto Federal nº 87.566/1982	Promulga o texto da convenção sobre Prevenção da Poluição Marinha por Alijamento de Resíduos e Outras Matérias, concluída em Londres, a 29 de dezembro de 1972.	

LEGISLAÇÃO FEDERAL			
Tema	Norma	Ementa	
Poluição Marinha	Decreto Federal nº 2.508/1998	Promulga a Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição Causada por Navios, concluída em Londres, em 2 de novembro de 1973, seu Protocolo, concluído em Londres, em 17 de fevereiro de 1978, suas Emendas de 1984 e seus Anexos Opcionais III, IV e V. (MARPOL 73/78)	
Poluição Marinha	Decreto Federal nº 2.870/1998	Promulga a Convenção Internacional sobre Preparo, Resposta e Cooperação em Caso de Poluição por Óleo, assinada em Londres, em 30 de novembro de 1990.	
Poluição Marinha Crimes Ambientais	Decreto Federal nº 4.136/2002	Dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às infrações às regras de prevenção, controle e fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional, prevista na Lei nº 9.966, de 28 de abril de 2000, e dá outras providências.	
Poluição Marinha	Decreto Federal nº 4.871/2003	Institui Planos de Áreas para o combate à poluição por óleo em águas de jurisdição nacional (alterado pelo Decreto 8.127/2013).	
Poluição Marinha	Decreto Federal nº 8.127/2013	Institui o Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional, altera o Decreto nº 4.871, de 6 de novembro de 2003, e o Decreto nº 4.136, de 20 de fevereiro de 2002, e dá outras providências.	
Poluição Marinha	Resolução CONAMA nº 398/2008	Dispõe sobre o conteúdo mínimo do Plano de Emergência Individual para incidentes de poluição por óleo em águas sob jurisdição nacional, originados em portos organizados, instalações portuárias, terminais, dutos, sondas terrestres, plataformas e suas instalações de apoio, refinarias, estaleiros, marinas, clubes náuticos e instalações similares, e orienta a sua elaboração.	
Poluição Marinha	Resolução CONAMA nº 472/2015	Dispõe sobre o uso de dispersantes químicos em incidentes de poluição por óleo no mar.	
Poluição Marinha	Portaria IBAMA nº 028/2001	Cria o Programa Nacional de Vigilância para Prevenção e Monitoramento de Derrames de Óleo.	

LEGISLAÇÃO ESTADUAL			
Tema	Norma	Ementa	
Constituição Estadual	Constituição Estadual de 1989	Promulga a Constituição do Estado de São Paulo.	
Meio Ambiente	Lei Estadual SP nº 997/1976	Dispõe sobre o Controle da Poluição do Meio Ambiente.	
Meio Ambiente	Lei Estadual nº 9.509/1997	Estabelece a Política de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, seus objetivos, mecanismos de formulação e aplicação e constitui o Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais – SEAQUA/ Proíbe a poluição e obriga o licenciamento.	
Meio Ambiente	Decreto Estadual SP nº 8.468/1976	Aprova o Regulamento da Lei n.º 997, de 31 de maio de 1976, que dispõe sobre a prevenção e o controle da poluição do meio ambiente.	
Meio Ambiente	Decreto Estadual SP nº 47.397/2002	Dá nova redação ao Título V e ao Anexo 5 e acrescenta os Anexos 9 e 10, ao Regulamento da Lei n.º 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto n.º 8.468, de 8 de setembro de 1976, que dispõe sobre a prevenção e o controle da poluição do meio ambiente	
Meio Ambiente	Decreto Estadual SP nº 57.512/2011	Institui o Programa Estadual de Prevenção de Desastres Naturais e de Redução de Riscos Geológicos e dá providências correlatas	
Meio Ambiente	Resolução SMA nº 9/2008	Dispõe sobre o Projeto Ambiental Estratégico Município Verde e dá providências correlatas.	
Meio Ambiente	Resolução SMA nº 55/2009	Altera a denominação do Projeto Ambiental Estratégico Município Verde para Projeto Ambiental Estratégico Município VerdeAzul.	
Meio Ambiente	Resolução SMA nº 101/2013	Dispõe sobre a instituição do Plano de Fiscalização Integrada da Atividade Pesqueira nas Áreas Costeiras do Estado de São Paulo – SIMMAR.	

	LEGISLAÇÃO ESTADUAL		
Tema	Norma	Ementa	
Meio Ambiente	Resolução SMA nº 18/2016	Dispõe sobre a estrutura e as funções do Programa Município VerdeAzul, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.	
Meio Ambiente	Resolução SMA nº 23/2016	Estabelece procedimentos operacionais e parâmetros de avaliação no âmbito do Programa Município VerdeAzul, para o exercício de 2016, e revoga as Resoluções correlatas.	
Meio Ambiente	Decisão de Diretoria CETESB nº 007/2014	Dispõe sobre a aprovação das exigências técnicas para o controle ambiental das diferentes instalações nas estruturas de apoio náutico.	
Unidades de Conservação	Lei Estadual n° 5.649/ 1987	Cria a Estação Ecológica da Juréia-Itatins e dá outras providências.	
Unidades de Conservação	Lei Estadual SP nº 14.982/2013	Altera os limites da Estação Ecológica da Juréia-Itatins, na forma que especifica, e dá outras providências.	
Unidades de Conservação	Decreto Estadual SP nº 10.251/1977	Cria o Parque Estadual da Serra do Mar e dá providências correlatas.	
Unidades de Conservação	Decreto Estadual SP nº 22.717/1984	Declara Área de Proteção Ambiental da Serra do Mar.	
Unidades de Conservação	Decreto Estadual SP nº 24.646/1986	Cria a Estação Ecológica de Juréia-Itatins em terras dos Municípios de Iguape, Peruíbe, Miracatu e Itariri, com a finalidade de assegurar a integridade dos ecossistemas existentes e de proteger sua flora e fauna, bem como sua utilização com objetivos educacionais e científicos.	
Unidades de Conservação	Decreto Estadual SP nº 37.536/1993	Cria o Parque Estadual Xixová-Japuí, nos Municípios de São Vicente e Praia Grande, em São Paulo, com a finalidade de assegurar a integral proteção dos ecossistemas.	
Unidades de Conservação	Decreto Estadual SP nº 43.651/1998	Dá nova redação e acrescenta parágrafo único ao artigo 3.º do Decreto n.º 22.717, de 21 de setembro de 1984, com a redação dada pelo Decreto n.º 28.348, de 22 de abril de 1988, que declara Área de Proteção Ambiental da Serra do Mar.	
Unidades de Conservação	Decreto Estadual SP nº 37.537/2003	Cria o Parque Estadual Marinho da Laje de Santos e dá providências correlatas.	
Unidades de Conservação	Decreto Estadual SP nº 48.149/2003	Dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos Gestores das Áreas de Proteção Ambiental – APAs no Estado de São Paulo e dá providências correlatas.	
Unidades de Conservação	Decreto Estadual SP nº 53.525/2008	Cria a Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Norte e a Área de Relevante Interesse Ecológico de São Sebastião, e dá providências correlatas.	
Unidades de Conservação	Decreto Estadual SP nº 53.526/2008	Cria a Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Centro, e dá providências correlatas.	
Unidades de Conservação	Decreto Estadual SP nº 53.527/2008	Cria a Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Sul e a Área de Relevante Interesse Ecológico do Guará, e dá providências correlatas.	
Unidades de Conservação	Decreto Estadual SP nº 53.528/2008	Cria o Mosaico das Ilhas e Áreas Marinhas Protegidas do Litoral Paulista, e dá providências correlatas.	
Unidades de Conservação	Decreto Estadual SP nº 55.408/2010	Dispõe sobre a implementação do Programa de Recuperação Socioambiental da Serra do Mar e Sistema de Mosaicos da Mata Atlântica e dá providências correlatas.	
Unidades de Conservação	Decreto Estadual n° 56.500/2010	Cria o Parque Estadual Restinga de Bertioga e dá providências correlatas.	
Unidades de Conservação	Decreto Estadual SP nº 56.572/2010	Dispõe sobre a expansão do Parque Estadual da Serra do Mar em áreas de domínio público e dá providências correlatas.	
Unidades de Conservação	Decreto Estadual SP nº 57.401/2011	Institui o Programa de Parcerias para as Unidades de Conservação instituídas pelo Estado de São Paulo e que se encontrem sob a administração da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.	
Unidades de Conservação	Decreto Estadual n° 60.302/2014	Institui o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP e dá providências correlatas.	

LEGISLAÇÃO ESTADUAL		
Tema	Norma	Ementa
Unidades de Conservação	Resolução SMA nº 29/2010	Dispõe sobre estudos técnicos para subsidiar alteração de limites e mudança de categorias de manejo de Unidades de Conservação, bem como sobre Termos de Compromisso a serem celebrados com os ocupantes de Unidades de Conservação até sua definitiva regularização fundiária, e dá outras providências.
Unidades de Conservação	Resolução CONDEPHAAT nº 48/1992	Tombamento da Serra do Guararu e Vila da Prainha Branca.
Unidades de Conservação	Resolução SMA nº 32/2013	Define, no âmbito da administração das unidades de conservação do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais – SEAQUA, o procedimento a ser adotado para a aprovação de Plano de Manejo de Unidades de Conservação, e dá providências correlatas.
Unidades de Conservação	Resolução SMA nº 33/2013	Define, no âmbito da administração das unidades de conservação do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais – SEAQUA, critérios técnicos e diretrizes que deverão nortear o estabelecimento de zonas de amortecimento, de que tratam os artigos 25 e 2°, inciso XVIII, da Lei Federal n° 9.985, de 18 de julho de 2000, e dá providências correlatas.
Unidades de Conservação	Resolução SMA n° 89/2013	Institui as diretrizes para a execução do Projeto de Pagamento por Serviços Ambientais para as Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN, no âmbito do Programa de Remanescentes Florestais.
Unidades de Conservação	Resolução SMA nº 121/2013	Define, no âmbito da administração das unidades de conservação do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais – SEAQUA, critérios técnicos e diretrizes que deverão nortear o estabelecimento do zoneamento e da normatização da Área de Proteção Ambiental, de que trata o artigo 15, da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e dá providências correlatas.
Unidades de Conservação	Resolução SMA n° 54/2016	Dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo e por órgãos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas.
Licenciamento Ambiental	Resolução SMA n° 04/2002	Estabelece os procedimentos para o cadastro e o licenciamento ambiental de estruturas localizadas nas margens e nas águas interiores e de mar aberto, destinadas ao acesso de pessoas e coisas às embarcações de esporte e recreio e ao acesso destas e daquelas às mesmas águas no Estado de São Paulo e dá providências correlatas.
Licenciamento Ambiental	Resolução SMA n° 102/2013	Estabelece a classificação e os procedimentos para o licenciamento ambiental de estruturas e instalações de apoio náutico no Estado de São Paulo e dá outras providências.
Recursos Hídricos	Lei Estadual SP nº 7.663/1991	Estabelece normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos bem como ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
Recursos Hídricos	Lei Estadual SP nº 9.034/1994	Dispõe sobre o Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH, a ser implantado no período 1994 e 1995, em conformidade com a Lei n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, que instituiu normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos.
Recursos Hídricos	Lei Estadual SP nº 9.866/1997	Dispõe sobre diretrizes e normas para a proteção e recuperação das bacias hidrográficas dos mananciais de interesse regional do Estado de São Paulo e dá outras providências.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL		
Tema	Norma	Ementa
Recursos Hídricos	Lei Estadual SP nº 13.007/2008	Institui o Programa de Proteção e Conservação das Nascentes de Água.
Saneamento Básico	Lei Estadual SP n° 7.750/1992	Dispõe sobre a Política Estadual de Saneamento e dá outras providências.
Mudança Climática	Lei Estadual SP nº 13.798/2009	Institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas – PEMC.
Mudança Climática	Decreto Estadual SP nº 55.947/2010	Regulamenta a Lei nº 13.798, de 9 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Política Estadual de Mudanças Climáticas.
Pagamento por Serviços Ambientais	Resolução SMA nº 123/2010	Define as diretrizes para a execução do Projeto Mina D'água – Projeto de Pagamento por Serviços Ambientais, na modalidade proteção de nascentes, no âmbito do Programa de Remanescentes Florestais, e revoga a Resolução SMA nº 61, de 24 de junho de 2010.
Desenvolvimento Sustentável	Decreto Estadual SP nº 58.107/2012	Institui a Estratégia para o Desenvolvimento Sustentável do Estado de São Paulo 2020, e dá providências correlatas.
Crimes Ambientais	Decreto Estadual SP nº 60.342/2014	Dispõe sobre o procedimento para imposição de penalidades, no âmbito do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais – SEAQUA, e dá outras providências.
Crimes Ambientais	Resolução SMA nº 101/2013	Dispõe sobre a instituição do Plano de Fiscalização Integrada da Atividade Pesqueira nas Áreas Costeiras do Estado de São Paulo – SIMMAR.
Crimes Ambientais	Resolução SMA nº 48/2014	Dispõe sobre as condutas infracionais ao meio ambiente e suas respectivas sanções administrativas.
Crimes Ambientais	Resolução SMA nº 65/2014	Altera dispositivos da Resolução SMA nº 048, de 26 de maio de 2014, que dispõe sobre as condutas infracionais ao meio ambiente e suas respectivas sanções administrativas.
Ordenamento Territorial	Lei Estadual SP nº 10.019/1998	Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro.
Ordenamento Territorial	Lei Estadual SP nº 15.688/2015	Altera a Lei nº 10.019, de 3 de julho de 1998, que dispõe sobre o Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro, e dá outras providências.
Ordenamento Territorial	Lei Complementar SP nº 760/1994	Estabelece diretrizes para a Organização Regional do Estado de São Paulo.
Ordenamento Territorial	Lei Complementar SP nº 815/1996	Cria a Região Metropolitana da Baixada Santista e autoriza o Poder Executivo a instituir o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista, a criar entidade autárquica e a constituir o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano da Baixada Santista, e dá providências correlatas.
Ordenamento Territorial	Decreto Estadual SP nº 33.328/1991	Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho para regularização fundiária em Unidades de Conservação.
Ordenamento Territorial	Decreto Estadual SP nº 42.833/1998	Regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano da Baixada Santista – FUNDO, de que trata a Lei Complementar n. 815, de 1996.
Ordenamento Territorial	Decreto Estadual SP nº 47.303/2002	Institui e disciplina a composição e o funcionamento do Grupo de Coordenação Estadual e dos Grupos setoriais de Coordenação a que se refere o artigo 8.º da Lei n.º 10.019, de 3 de julho de 1998, que dispõe sobre o Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro.
Ordenamento Territorial	Decreto Estadual SP nº 49.215/2004	Dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico do Setor do Litoral Norte, prevê usos e atividades para as diferentes zonas, estabelece diretrizes, metas ambientais e socioeconômicas e dá outras providências, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.019, de 3 de julho de 1998.
Ordenamento Territorial	Decreto Estadual nº 56.273/2010	Dá nova redação a dispositivos que especifica do Decreto nº 47.303, de 7 de novembro de 2002, que institui e disciplina a composição e o funcionamento do Grupo de Coordenação Estadual e dos Grupos Setoriais de Coordenação a que se refere o artigo 8º da Lei nº 10.019, de 3 de julho de 1998, que dispõe sobre o Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL		
Tema	Norma	Ementa
Ordenamento Territorial	Decreto Estadual nº 58.996/2013	Dispõe sobre o Zoneamento ecológico-econômico do setor da Baixada Santista e dá providências correlatas.
Ordenamento Territorial	Resolução Condephaat nº 40/1985	Fica tombada a área da Serra do Mar e de Paranapiacaba no Estado de São Paulo, com seus Parques, Reservas e Áreas de Proteção Ambiental, além dos esporões, morros isolados, ilhas e trechos de planícies litorâneas, configurados no mapa anexo e descritos nos artigos subsequentes.
Ordenamento Territorial Ilhas	Resolução SC nº 08/1994	Define o tombamento, como bens culturais de interesse paisagístico, ambiental e científico de algumas Ilhas, Ilhotas e Lajes nos municípios de Bertioga, Caraguatatuba, Itanhaém, Santos, São Sebastião e Ubatuba.
Ordenamento Territorial	Resolução SMA nº 21/2013	Designa o Grupo Setorial de Coordenação do Gerenciamento Costeiro da Baixada Santista, para o biênio 2013-2015.

	LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – BERTIOGA		
Tema	Norma	Ementa	
Lei Orgânica	s/n	Lei que rege o Município de Bertioga/SP.	
Meio Ambiente	Lei Municipal Bertioga nº 242/1997	Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Preservação Ambiental e Fomento de Desenvolvimento – FUNESPA.	
Meio Ambiente	Lei Municipal Bertioga n° 289/1998	Institui o Sistema Municipal do Meio Ambiente, cria a Secretaria do Meio Ambiente, e altera a denominação e a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA – e dá outras providências.	
Meio Ambiente	Lei Municipal Bertioga nº 294/1998	Institui o Código Ambiental de Bertioga e dá outras providências.	
Meio Ambiente	Lei Municipal Bertioga nº 145/2012	Estabelece normas voltadas à responsabilidade social e ambiental no Município de Bertioga e dá outras providências.	
Licenciamento Ambiental	Lei Municipal Bertioga nº 78/1994	Dispõe sobre Termo de Convênio e Cooperação que celebram entre si a Prefeitura do Município de Bertioga e a CETESB – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental.	
Licenciamento Ambiental	Lei Municipal Bertioga n° 357/1999	Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental – CETESB – e dá outras providências.	
Licenciamento Ambiental	Lei Municipal Bertioga nº 864/2009	Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo e a Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental – CETESB, através de sua Secretaria de Meio Ambiente	
Recursos Hídricos	Lei Municipal Bertioga nº 859/2009	Institui a Política Municipal de Proteção aos Mananciais de Água destinados ao abastecimento público e dá outras providências.	
Educação Ambiental	Lei Municipal Bertioga nº 862/2009	Institui a inserção da Educação Ambiental, de forma transversal, na Rede Municipal de Ensino de Bertioga e dá outras providências.	
Ordenamento Territorial	Lei Municipal Bertioga nº 315/1998	Aprova o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentado de Bertioga – PDDS/Bertioga, fixando seus conceitos, objetivos e diretrizes gerais.	
Ordenamento Territorial	Lei Municipal Bertioga nº 316/1998	Institui o Código de Obras e Edificações e adota providências pertinentes.	
Ordenamento Territorial	Lei Municipal Bertioga nº 317/1998	Aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo de Bertioga e dá outras providências.	
Ordenamento Territorial	Lei Municipal Bertioga nº 343/1999	Dispõe sobre a regularização de parcelamento do solo para fins urbanos e dá outras providências.	
Ordenamento Territorial	Lei Municipal Bertioga nº 431/2000	Modifica dispositivos que especifica a Lei Municipal nº 317, de 29 de setembro de 1998.	
Ordenamento Territorial	Lei Complementar Bertioga n° 004/2001	Institui as Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, bem como as normas para regularização fundiária das áreas ocupadas ou não e estabelece normas para implantação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social – EHIS, e dá outras providências.	

	LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – BERTIOGA		
Tema	Norma	Ementa	
Ordenamento Territorial	Lei Complementar Bertioga n° 24/2003	Altera a Lei Complementar Municipal nº 04, de 21 de dezembro de 2001.	
Ordenamento Territorial	Decreto Municipal Bertioga nº 2.082/2013	Regulamenta o art. 5°, § 4°, da Lei Municipal n° 316, de 26 de outubro de 1998.	
Ordenamento Territorial	Decreto Municipal Bertioga nº 2.245/2014	Regula o uso do espaço e equipamentos da orla da praia.	
Ordenamento Marítimo	Decreto Municipal Bertioga nº 2.210/2014	Dispõe sobre Ordenamento Náutico do Pontal do Guaratuba.	

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – GUARUJÁ		
Tema	Norma	Ementa
Lei Orgânica	s/n	Lei Orgânica do Município de Guarujá/SP.
Meio Ambiente	Lei Complementar Guarujá nº 44/1998	Código de Posturas.
Meio Ambiente	Lei Municipal Guarujá nº 3.306/2006	Cria o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SMMA, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, e o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA e estabelece a estrutura, a competência e a composição da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMAM.
Meio Ambiente	Lei Municipal Guarujá nº 3.878/2006	Altera dispositivos da Lei nº 3.306, de 15 de fevereiro de 2006, que "Cria o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SMMA, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, e o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA e estabelece a estrutura, a competência e a composição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM.
Meio Ambiente	Decreto Municipal Guarujá nº 7.656/2006	Institui comissão para estudo e adequação do Código de Posturas, bem como para propor a criação e normatização do zoneamento ambiental e dá outras providências.
Meio Ambiente	Decreto Municipal Guarujá nº 8.173/2007	Homologa o regimento interno, Deliberação nº 01/2007, do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Guarujá – SP, e dá outras providências.
Meio Ambiente	Decreto Municipal Guarujá nº 10.973/2014	Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA e dá outras providências.
Meio Ambiente	Decreto Municipal Guarujá nº 11.567/2015	Dispõe sobre a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente – F.M.M.A. e dá outras providências.
Unidades de Conservação	Lei Municipal Guarujá nº 2.567/1997	Reconhece como Área de Especial Interesse Ambiental e de Proteção Permanente nos termos do Art. 233 da Lei Orgânica Municipal as áreas que especifica, regulamentando as condições de acesso e utilização de praias, vias e logradouros públicos outorgando concessão administrativa de bens públicos de uso comum destes bens, com a finalidade de preservação do meio ambiente, nos termos do Art. 118, § 2º da Lei Orgânica do Município de Guarujá.
Unidades de Conservação	Decreto Municipal Guarujá nº 3.161/1983	Declara de interesse para a proteção ambiental de acordo com o Art. 8º da Lei Federal nº 6.902, de 27 de abril de 1981, os Morros Munduba ou da Toca do Índio, do Pinto e Icanhema ou de Ponta Rasa, que cercam a Praia do Guaiúba e bairro do mesmo nome; e dá outras providências.
Unidades de Conservação	Decreto Municipal Guarujá nº 3.266/1983	Altera a redação do Decreto nº 3.161, de 1º de junho de 1983.
Unidades de Conservação	Decreto Municipal Guarujá nº 5434/1997	Regulamenta a Lei Municipal nº 2.567, de 20 de outubro de 1997, que instituiu Área de Especial Interesse Ambiental e de Proteção Permanente e deu outras providências.
Unidades de Conservação	Decreto Municipal Guarujá nº 9.948/2012	Cria a Área de Proteção Ambiental Municipal da Serra do Guararu e dá outras providências.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – GUARUJÁ		
Tema	Norma	Ementa
Unidades de Conservação	Decreto Municipal Guarujá nº 10.867/2014	Homologa o regimento interno do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA Municipal Serra do Guararu, Guarujá-SP, e dá outras providências.
Licenciamento Ambiental	Decreto Municipal Guarujá nº 9.647/2011	Dispõe sobre a adesão do Município de Guarujá ao Sistema Integrado de Licenciamento e dá outras providências.
Saneamento Básico	Lei Municipal Guarujá nº 3.684/2008	Autoriza a Prefeitura Municipal de Guarujá a celebrar Convênio e Termos Aditivos e retificações com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saneamento e Energia, objetivando a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico, em conformidade com as diretrizes instituídas pela Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007.
Educação Ambiental	Decreto Municipal Guarujá nº 10.658/2013	Institui a comissão destinada a auxiliar na elaboração, implantação e ordenamento da Política de Educação Ambiental no Município de Guarujá – PEAMG, e o Plano Municipal de Educação Ambiental de Guarujá – PMEAMG.
Ordenamento Territorial	Lei Municipal Guarujá nº 1.259/1975	Institui o código de edificações e instalações do Município de Guarujá e dá outras providências.
Ordenamento Territorial	Lei Municipal Guarujá nº 3.476/2007	Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – CMDUH, institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – FMDUH, e dá outras providências.
Ordenamento Territorial	Lei Complementar Guarujá n° 156/2013	Institui o Plano Diretor do Município de Guarujá e dá outras providências.
Ordenamento Territorial	Lei Complementar Guarujá nº 176/2014	Altera dispositivos da Lei Complementar nº 156, de 20 de dezembro de 2013, e dá outras providências.
Ordenamento Territorial	Lei Complementar Guarujá nº 192/2016	Acrescenta dispositivos a Lei Complementar nº 156, de 20 de dezembro de 2013 e dá outras providências.
Ordenamento Territorial	Decreto Municipal Guarujá nº 11.906/2016	Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional e dá outras providências.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – SANTOS		
Tema	Norma	Ementa
Lei Orgânica	s/n	Lei que rege o Município de Santos/SP.
Meio Ambiente	Lei Municipal Santos nº 3.531/1968	Institui o Código de Posturas do Município de Santos e dá outras providências.
Meio Ambiente	Lei Municipal Santos nº 675/1990	Dispõe sobre o Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONDEMA, e dá outras providências.
Meio Ambiente	Lei Municipal Santos nº 1.660/1998	Dispõe sobre o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências.
Meio Ambiente	Lei Municipal Santos nº 2.040/2002	Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.660/1998, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA.
Saneamento Básico	Lei Municipal Santos nº 38/2011	Fica designada Comissão Especial constituída por Vereadores para acompanhar a elaboração e implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico.
Ordenamento Territorial	Lei Municipal Santos nº 785/1991	Cria o Conselho Habitacional do município de Santos e dá outras providências.
Ordenamento Territorial	Lei Municipal Santos nº 817/1991	Dispõe sobre a criação, competência e composição do Conselho Municipal de Habitação previsto no artigo 150 da Lei Orgânica do Município de Santos e dá outras providências.
Ordenamento Territorial	Lei Municipal Santos nº 84/1993	Institui o Código de Edificações no Município e adota providências correlatas.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – SANTOS		
Tema	Norma	Ementa
Ordenamento	Lei Municipal Santos	Cria e disciplina o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e dá
Territorial	nº 1.776/1999	outras providências.
Ordenamento	Lei Municipal Santos	Altera dispositivos da Lei 1.776/1999, que cria e disciplina o Conselho
Territorial	nº 1.978/2001	Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Ordenamento	Lei Municipal Santos	Altera a composição do Conselho de Desenvolvimento Urbano, criado
Territorial	nº 2.073/2002	pela Lei 1.776/1999, e dá outras providências.
Ordenamento	Lei Municipal Santos	Altera e acrescenta dispositivos à Lei 1.776/1999, que cria e disciplina o
Territorial	nº 2.774/2011	Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, e dá outras
Torritorial	11 2.774/2011	providências.
Ordenamento	Lei Complementar Santos	Disciplina o ordenamento do uso e da ocupação do solo na área
Territorial	nº 729/2011	continental do Município, dá nova disciplina à área de proteção ambiental
Torritorial		<ul> <li>– APA, e dá outras providências.</li> </ul>
Ordenamento	Lei Complementar Santos	Disciplina o ordenamento do uso e da ocupação do solo na área insular
Territorial	nº 730/2011	do Município de Santos, e dá outras providências.
Ordenamento	Lei Complementar Santos	Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão urbana do
Territorial	nº 731/2011	Município de Santos e dá outras providências.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – SÃO VICENTE		
Tema	Norma	Ementa
Lei Orgânica	s/n	Lei que rege o Município de São Vicente/SP.
Meio Ambiente	Lei Municipal São Vicente nº 1.997/1984	Cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências.
Meio Ambiente	Lei Municipal São Vicente nº 2.280-A/2009	Cria o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.
Meio Ambiente	Lei Municipal São Vicente nº 2.474-A/2010	Altera a redação dos arts. 3.º e 4.º da Lei n.º 1997, de 4.12.84 e suas modificações, que dispõe sobre a composição do COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
Licenciamento Ambiental	Lei Municipal São Vicente nº 58/2009	Autoriza o Município a instituir o Licenciamento Ambiental Municipal.
Licenciamento Ambiental	Lei Municipal São Vicente nº 610/2009	Acrescenta parágrafos e incisos aos arts. 13, 15 e 21 da Lei Complementar n.º 582, de 10.7.09, que autoriza o Município a instituir o Licenciamento Ambiental Municipal.
Licenciamento Ambiental	Lei Municipal São Vicente nº 713/2013	Altera a redação do art. 3.º da Lei Complementar n.º 582/09, que autoriza a instituição do Licenciamento Ambiental Municipal.
Saneamento Básico	Lei Municipal São Vicente nº 3.291-A/2014	Aprova o Plano Integrado de Saneamento Básico de São Vicente e dá outras providências.
Educação Ambiental	Lei Municipal São Vicente nº 2.162-A/2009	Institui o Programa Municipal de Educação Ambiental e Consciência Ecológica e dá outras providências.
Educação Ambiental	Lei Municipal São Vicente nº 2.920-A/2012	Institui o Programa Agente Ambiental Mirim, com o objetivo de promover a educação ambiental, nos termos do disposto no art. 225 do Capítulo VI da Constituição Federal, e dá outras providências.
Ordenamento Territorial	Lei Municipal São Vicente nº 271/1999	Lei de Uso e Ocupação do Solo.
Ordenamento Territorial	Lei Municipal São Vicente nº 270-A/1999	Institui o Plano Diretor do Município de São Vicente

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – PRAIA GRANDE			
Tema Norma Ementa			
Lei Orgânica	s/n	Lei que rege o Município de Praia Grande/SP.	
Meio Ambiente	Lei Municipal Praia Grande nº 882/1994	Institui o CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e adota outras providências.	

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – PRAIA GRANDE		
Norma	Ementa	
	Institui na Estância Balneária de Praia Grande a ouvidoria do Meio	
nº 927/1995	Ambiente e adota providências correlatas.	
Municipal Praia Grande	Dá novo tratamento ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente	
	<ul> <li>CONDEMA – criado pela Lei nº 882, de 27 de setembro de 1994.</li> </ul>	
•	Dispõe sobre a composição e nomeação dos integrantes do Conselho	
	Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, e revoga o Decreto	
	nº 5.023 de 18 de novembro de 2011.	
•	Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio	
	Ambiente – CONDEMA do Município de Praia Grande e revoga o Decreto	
nº 5.328/2013	nº 4.793 de 24 de dezembro de 2010.	
Municipal Praia Grande	Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, estabelecendo	
	o Plano Municipal de Saneamento Básico e criando o Conselho Municipal	
	de Saneamento Básico e dá outras providências.	
•	Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Praia Grande e	
	adota providências correlatas.	
	'	
•	Aprova a Revisão do Plano Diretor da Estância Balneária de Praia Grande	
	para o período de 2007 a 2016.	
	·	
•	Disciplina o ordenamento do uso, da ocupação e do parcelamento do solo	
	na Estância Balneária de Praia Grande e dá outras providências.	
	Plano Municipal de Habitação de Interesse social do Município da	
	Estância Balneária de Praia Grande.	
•	Constitui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano para revisão	
	do Plano Diretor – 2016 a 2025.	
•	Nomeia os integrantes da Comissão de Ordenamento do Uso e Ocupação	
n° 5.796/2015	do Solo.	
Grande	Constitui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.	
nº 3.335/2002	,	
	Norma  Municipal Praia Grande n° 927/1995  Municipal Praia Grande n° 1.108/2000  Decreto Municipal Praia Grande n° 5.327/2013  Decreto Municipal Praia Grande n° 5.328/2013  Municipal Praia Grande n° 1.697/2013  Decreto Municipal Praia Grande n° 1.697/2013  Decreto Municipal Praia Grande n° 1.697/2011  Lei Complementar Praia Grande n° 615/2011  Lei Complementar Praia Grande n° 1.547/2011  Decreto Municipal Praia Grande n° 1.547/2011  Decreto Municipal Praia Grande n° 5.326/2013  Decreto Municipal Praia Grande n° 5.796/2015  Decreto Municipal Praia Grande	

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – MONGAGUÁ		
Tema	Norma	Ementa
Lei Orgânica	s/n	Lei que rege o Município de Mongaguá/SP.
Meio Ambiente	Lei Municipal Mongaguá nº 1.218/1989	Cria órgão de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências.
Meio Ambiente	Lei Municipal Mongaguá nº 1.444/1992	Cria cargo de Diretor Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.
Meio Ambiente	Lei Municipal Mongaguá nº 2.306/2009	Reorganiza o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA – e dá outras providências.
Meio Ambiente	Lei Municipal Mongaguá nº 2.324/2009	Altera os incisos do artigo 8° da Lei Municipal n° 2.306/09 de 29 de maio de 2009, que reorganizou o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA.
Meio Ambiente	Lei Municipal Mongaguá nº 2.408/2010	Altera os artigos 8° e 12 da Lei Municipal nº 2.306/09 de 29 de maio de 2009, que reorganiza o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA.
Meio Ambiente	Lei Municipal Mongaguá nº 2.442/2010	Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Mongaguá – e dá outras providências.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – MONGAGUÁ		
Tema	Norma	Ementa
Educação Ambiental	Lei Municipal Mongaguá nº 2.310/2009	Institui a Política Municipal de Educação Ambiental.
Ordenamento Territorial	Lei Municipal Mongaguá nº 1.774/1997	Dispõe sobre o uso e ocupação do solo de Mongaguá e dá outras providências.
Ordenamento Territorial	Lei Municipal Mongaguá nº 1.775/1997	Dispõe sobre o parcelamento do solo de Mongaguá e dá outras providências.
Ordenamento Territorial	Lei Municipal Mongaguá nº 2.167/2006	Institui o Plano Diretor do Município de Mongaguá, nos termos do artigo 182 da Constituição Federal e dos dispositivos da Lei Federal nº 10.257 de 10 de Julho de 2001, do artigo 181 da Constituição do Estado de São Paulo e em função do previsto na Lei Orgânica da Estância Balneária do Município de Mongaguá.
Ordenamento Territorial	Lei Municipal Mongaguá nº 2368/2009	Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Mongaguá – CMDU e dá outras providências.
Ordenamento Territorial	Lei Municipal Mongaguá nº 2761/2015	Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria Estadual do Meio Ambiente no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista e dá outras providências.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – ITANHAÉM		
Tema	Norma	Ementa
Lei Orgânica	s/n	Lei que rege o Município de Itanhaém/SP.
Meio Ambiente	Lei Municipal Itanhaém nº 1.322/1985	Estabelece o Código de Posturas Municipais.
Meio Ambiente	Lei Municipal Itanhaém n° 1.550/1989	Cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.
Meio Ambiente	Lei Municipal Itanhaém n° 2.679/2001	Reorganiza o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, e dá outras providências.
Meio Ambiente	Lei Municipal Itanhaém nº 3.300/2007	Institui o Sistema Municipal de Gestão Ambiental do Município de Itanhaém, como integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, disciplinando a ação do município nas questões ambientais, no âmbito de seu território e interesse local e, ainda, em especial, na execução da Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA e Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro – PNGC, nos procedimentos de licenciamentos ambientais consoante dispõe a Constituição Federal, Estadual e a Legislação Ambiental Ordinária, e dá outras providências.
Meio Ambiente	Lei Municipal Itanhaém n° 3.303/2007	Altera a Lei nº 2.679, de 12 de julho de 2001, que reorganiza o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.
Meio Ambiente	Lei Municipal Itanhaém n° 3.383/2007	Institui o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Itanhaém – FMITA, e dá outras providências.
Meio Ambiente	Lei Municipal Itanhaém n° 3.482/2008	Altera a redação do Artigo 2º da Lei nº 2.679, de 12 de julho de 2001, que reorganiza o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.
Meio Ambiente	Lei Municipal Itanhaém nº 3.730/2011	Altera a redação dos artigos 2º e 5º da Lei nº 2.679, de 12 de julho de 2001, que reorganizou o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.
Licenciamento Ambiental	Lei Municipal Itanhaém n° 2.475/1999	Autoriza o poder executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria do Meio Ambiente, objetivando a cooperação institucional nas áreas de fiscalização e licenciamento ambiental
Compensação Ambiental	Lei Municipal Itanhaém n° 3.570/2009	Cria o Banco de Áreas para Recuperação Ambiental, dispõe sobre as cotas de compensação ambiental e dá outras providências.
Saneamento Básico	Lei Municipal Itanhaém n° 3.573/2009	Institui a Política Municipal de Proteção aos Mananciais de Água destinados ao abastecimento público e dá outras providências.
Educação Ambiental	Lei Municipal Itanhaém n° 3.574/2009	Institui a Educação Ambiental transversal na Rede Municipal de Ensino.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – ITANHAÉM		
Tema	Norma	Ementa
Crimes Ambientais	Lei Municipal Itanhaém	Adota o Decreto Federal nº 6.514/08 como norma ambiental sancionadora
	nº 3.576/2009	em âmbito municipal.
Ordenamento	Lei Municipal Itanhaém	Dispõe sobre a divisão do território do Município em zonas de uso, regula
Territorial	nº 1.082/1977	o parcelamento, uso e ocupação do solo e dá outras providências.
Ordenamento Territorial	Lei Complementar Itanhaém n° 30/2000	Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Itanhaem – PDDI.
Turismo	Lei Municipal Itanhaém n° 3.036/2003	Reorganiza o Conselho Municipal de Turismo, institui o Fundo Municipal de Turismo, e dá outras providências.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – PERUÍBE		
Tema	Norma	Ementa
Lei Orgânica	s/n	Lei que rege o Município de Peruíbe/SP.
Meio Ambiente	Lei Municipal Peruíbe nº 1.238/1989	Cria e regula o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA e dá outras providências.
Meio Ambiente	Decreto Municipal Peruíbe nº 1.244/1.989	Ficam aprovado nos termos da Lei nº 1.238 de 20 de junho de 1989, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, que com o presente é baixado.
Meio Ambiente	Lei Municipal Peruíbe nº 1.686/1996	Cria o Fundo Municipal de Conservação, Proteção e Defesa do Meio Ambiente de Peruíbe e dá outras providências.
Meio Ambiente	Lei Municipal Peruíbe nº 2.521/2004	Institui o Sistema Municipal de Gestão Ambiental do Município de Peruíbe
Meio Ambiente	Resolução Municipal Peruíbe nº 1/2011	Cria comissão especial para debater, elaborar propostas e acompanhar as ações do Governo Municipal de Peruíbe relacionadas ao meio ambiente, à educação ambiental e ao controle da produção de materiais que aumentem os danos ambientais na cidade.
Licenciamento	Lei Municipal Peruíbe Lei nº 2.708/2005	Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Meio Ambiente, visando a execução de procedimentos de fiscalização e licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local, consoante a que dispõe o Decreto Estadual n.°43.505 de 01 de outubro de 1.998.
Saneamento Básico	Decreto Municipal Peruíbe nº 3.213/2008	Dispõe sobre autorização, termos do inciso Xi do artigo 67 da Lei Orgânica do Município para execução do serviço público municipal de captação, tratamento e distribuição de água, coleta, tratamento e destinação de esgotos sanitários e saneamento ambiental, regulamentando parcialmente as leis federais nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.
Educação Ambiental	Lei Municipal Peruíbe nº 3.255/2012	Dispõe sobre a instituição do programa de educação ambiental nos ônibus do transporte coletivo urbano e dá outras providências.
Ordenamento Territorial	Lei Complementar Peruíbe nº 100/2007	Institui o Plano Diretor, define princípios, objetivos, estratégias e instrumentos para a realização das ações de planejamento no Município de Peruíbe e dá outras providências.
Ordenamento Territorial	Lei Complementar Peruíbe nº 121/2008	Institui a Lei de Uso do Solo do Município de Peruíbe e dá outras providências.

## 5.2.2 LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS

		BIOTA SILVESTRE
Tema	Norma	Ementa
Conservação	Lei Federal nº 5.197/1967	Dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências.
Conservação	Instrução Normativa ICMBio nº 34/2013	Disciplina as diretrizes e procedimentos para a Avaliação do Estado de Conservação das Espécies da Fauna Brasileira, a utilização do sistema ESPÉCIES e a publicação dos resultados, e cria a Série Fauna Brasileira.
Conservação	Instrução Normativa Conjunta ICMBio-IBAMA nº 001/2014	Estabelece procedimentos entre o ICMBio e o IBAMA para o manejo e a conservação de espécies da fauna silvestre brasileira.
Manejo de Fauna	Instrução Normativa IBAMA nº 179/2008	Definir as diretrizes e procedimentos para destinação dos animais da fauna silvestre nativa e exótica apreendidos, resgatados ou entregues espontaneamente às autoridades competentes.
Manejo de Fauna	Instrução Normativa IBAMA nº 7/2015	Institui e normatiza as categorias de uso e manejo da fauna silvestre em cativeiro, e define, no âmbito do Ibama, os procedimentos autorizativos para as categorias estabelecidas.
Espécies em extinção	Decreto Legislativo nº 54/1975	Aprova o texto da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção, firmada em Washington, a 3 de março de 1973.
Espécies em extinção	Decreto Legislativo nº 76.623/1975	Promulga a Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção.
Espécies em extinção	Decreto Estadual nº 60.133/2014	Declara as espécies da fauna silvestre ameaçadas de extinção, as quase ameaçadas e as deficientes de dados para avaliação no Estado de São Paulo e dá providências correlatas.
Espécies em extinção	Decreto Estadual nº 61.026/2014	Altera o artigo 6º do Decreto nº 60.133, de 2014, que declarou as espécies da fauna silvestre ameaçadas de extinção, as quase ameaçadas e as deficientes de dados para avaliação no Estado de S.Paulo e dá providências correlatas.
Espécies em extinção	Portaria MMA n° 043/2014	Institui o Programa Nacional de Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção – Pró-Espécies.
Espécies em extinção	Portaria MMA nº 444/2014	Reconhece a lista de espécies da fauna brasileira ameaçadas de extinção.
Espécies em extinção Ictiofauna Invertebrados	Portaria MMA nº 445/2014 <sup>1</sup>	Reconhece a lista de espécies de peixes e invertebrados aquáticos da fauna brasileira ameaçadas de extinção.
Espécies em extinção	Portaria MMA nº 98/2015	Altera os artigos 3° e 4° da Portaria MMA n° 445, de 17 de dezembro de 2014.
Espécies em extinção	Portaria MMA nº 163/2015	Altera os artigos 3° e 4° da Portaria MMA n° 445, de 17 de dezembro de 2014.
Invertebrados	Portaria ICMBio nº 19/2016	Aprova o Plano de Ação Nacional para a Conservação dos Ambientes Coralíneos – PAN Corais, contemplando 52 espécies ameaçadas de extinção, estabelecendo seu objetivo geral, objetivos específicos, prazo de execução, abrangência e formas de implementação e supervisão (Processo nº 02070.001393/2013-01).
Plâncton	Decreto Legislativo nº 148/2010	Convenção Internacional sobre Água de Lastro e Sedimentos de Navios.
Plâncton	Resolução A.868(20)-IMO	Diretrizes para o Controle e Gerenciamento da Água de Lastro dos Navios, para Minimizar a Transferência de Organismos Aquáticos Nocivos e Agentes Patogênicos.
Plâncton	Portaria nº 80/DPC/2005	Altera a ementa da Portaria nº 52-2005/DPC e a Norma da Autoridade Marítima para o Gerenciamento da Água de Lastro de Navios – NORMAM-20/DPC.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Portaria suspensa temporariamente.

BIOTA SILVESTRE		
Tema	Norma	Ementa
Plâncton	Normam 20	Gerenciamento da água de lastro de navios.
Ictiofauna	Decreto-Lei Federal nº 478/1969	Aprova a Convenção Internacional para a Conservação do Atum e Afins do Atlântico, assinada no Rio de Janeiro, em 14 de maio de 1966.
Ictiofauna	Decreto Federal nº 65.026/1969	Convenção da Comissão Internacional para a Conservação do Atum Atlântico (ICCAT).
lctiofauna	Decreto Federal nº 4.361/2002	Acordo para a Implementação das Disposições da CNUDM relativas à Conservação e ao Ordenamento das Populações de Peixes Transzonais e às Populações de Peixes Altamente Migratórias.
Ictiofauna	Portaria ICMBio nº 125/2014	Aprova o Plano de Ação Nacional para a Conservação dos Tubarões e Raias Marinhos Ameaçados de Extinção, com ênfase nas 12 espécies ameaçadas de extinção, estabelecendo seu objetivo geral, objetivos específicos, ações, prazo de execução, abrangência e formas de implementação e supervisão.
Avifauna	Decreto Federal nº 1.905/1996	Convenção sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional, especialmente como Habitat de Aves Aquáticas, conhecida como Convenção de Ramsar.
Herpetofauna	Decreto Legislativo nº 91/1999	Aprova o texto da Convenção Interamericana para Proteção e Conservação das Tartarugas Marinhas, concluída em Caracas, em 1º de dezembro de 1996.
Herpetofauna	Decreto Federal nº 3.842/2001	Convenção Interamericana para a Proteção e a Conservação das Tartarugas Marinhas, concluída em Caracas, em 1º de dezembro de 1996.
Herpetofauna	Resolução CONAMA nº 10/1996	Regulamenta o licenciamento ambiental em praias onde ocorre a desova de tartarugas marinhas.
Herpetofauna	Portaria Normativa IBAMA nº 186/1990	Institui o Centro Nacional de Conservação e Manejo de Tartarugas Marinhas – TAMAR, com suas definições de constituição e funcionamento publicadas em Anexo no Regimento Interno do Centro de Manejo de Tartarugas Marinhas.
Herpetofauna	Portaria ICMBio nº 135/2010	Aprova o Plano de Ação Nacional para a Conservação das Tartarugas Marinhas, estabelecendo seu objetivo, metas, prazo, abrangência, formas de implementação, supervisão e institui o Grupo Estratégico para Conservação e Manejo.
Herpetofauna	Portaria ICMBio nº 48/2015	Aprova o Plano de Ação Nacional para Conservação da Herpetofauna Ameaçada da Mata Atlântica da Região Sudeste do Brasil – PAN Herpetofauna do Sudeste, estabelecendo seu objetivo geral, objetivos específicos, espécies contempladas, período de atuação e procedimentos de implementação, supervisão e revisão.
Herpetofauna	Instrução Normativa Conjunta IBAMA-ICMBio nº 001/2011	Estabelece as áreas de período de restrição periódica para as atividades de exploração e produção de óleo e gás, em áreas prioritárias para a conservação de tartarugas marinhas na costa brasileira.
Herpetofauna	Informação Técnica nº 001/2007 do Centro TAMAR-IBAMA	Estabelece áreas e períodos de restrição temporária para atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, incluindo a instalação ou o lançamento de dutos para escoamento e rebombeio de óleo, gás e água de produção, entre 1º de outubro e o último dia de fevereiro.
Mastofauna Marinha	Decreto Federal nº 6.698/2008	Declara as águas jurisdicionais marinhas brasileiras Santuário de Baleias e Golfinhos do Brasil.
Mastofauna Marinha	Portaria IBAMA nº 117/1996	Fica definido o presente regulamento visando prevenir e coibir o molestamento intencional de cetáceos encontrados em águas jurisdicionais brasileiras, de acordo com a Lei n° 7.643, de 18 de dezembro de 1987
Mastofauna Marinha	Portaria ICMBio nº 86/2010	Aprova o Plano de Ação Nacional para a Conservação de Mamíferos Aquáticos – Pequenos Cetáceos.
Mastofauna Marinha	Portaria ICMBio nº 91/2010	Aprova o Plano de Ação Nacional da Toninha, pequeno cetáceo ameaçado de extinção.

BIOTA SILVESTRE		
Tema	Norma	Ementa
Mastofauna Marinha	Portaria ICMBio nº 96/2010	Aprova o Plano de Ação para a Conservação dos Mamíferos Aquáticos – Grandes Cetáceos e Pinípedes, com ênfase em seis espécies ameaçadas de extinção, estabelecendo seu objetivo, metas, prazo, abrangência, formas de implementação e supervisão.
Mastofauna Marinha	Portaria ICMBio nº 43/2011	Cria no âmbito do Instituto Chico Mendes, a Rede de Encalhe e Informação de Mamíferos Aquáticos do Brasil (REMAB).
Mastofauna Marinha	Portaria MMA nº 98/2000	A manutenção em cativeiro, o manejo e o uso de Mamíferos aquáticos da fauna silvestre brasileira ou exótica, são normatizados por esta Portaria, acompanhada de Anexo (relação dos mamíferos aquáticos da fauna silvestre brasileira, a ser periodicamente atualizada).
Mastofauna Marinha	Instrução Normativa Conjunta IBAMA/ICMBio nº 02/2011	Estabelecer áreas de restrição permanente e áreas de restrição periódica para atividades de aquisição de dados sísmicos de exploração de petróleo e gás em áreas prioritárias para a conservação de mamíferos aquáticos na costa brasileira.
Mastofauna Terrestre	Portaria ICMBio nº 87/2010	Aprovar o Plano de Ação Nacional para a Conservação dos Muriquis (Brachyteles hypoxanthus e Brachyteles arachnoides) - PAN dos Muriquis.
Mastofauna Terrestre	Portaria ICMBio nº 202/2013	Aprova o Plano de Ação Nacional para Conservação do Cachorro Vinagre, Speothos venaticus - PAN Cachorro Vinagre, contemplando uma espécie ameaçada de extinção, estabelecendo seu objetivo geral, objetivos específicos, ações, prazo de execução, formas de implementação e supervisão.
Mastofauna Terrestre	Portaria ICMBio nº 31/2014	Aprova o Plano de Ação Nacional para Conservação do Lobo-guará - PAN Lobo-guará, contemplando uma espécie ameaçada de extinção, estabelecendo, com base na monitoria, seu objetivo geral, objetivos específicos, ações, prazo de execução, abrangência e formas de implementação e supervisão.
Mastofauna Terrestre	Portaria ICMBio nº 32/2014	Aprova o Plano de Ação Nacional para Conservação dos Pequenos Felinos – PAN Pequenos Felinos, contemplando quatro espécies ameaçadas de extinção, estabelecendo seu objetivo geral, objetivos específicos, ações, prazo de execução, abrangência e formas de implementação e supervisão.
Mastofauna Terrestre	Portaria ICMBio nº 63/2014	Aprova o Plano de Ação Nacional para Conservação da Onça-pintada - PAN Onça-pintada, contemplando uma espécie ameaçada de extinção, estabelecendo seu objetivo geral, objetivos específicos, ações, prazo de execução, abrangência e formas de implementação e supervisão, conforme disposto no Processo nº 02070.003690/2009-05
Mastofauna Terrestre	Portaria ICMBio nº 76/2014	Aprova o Plano de Ação Nacional para Conservação da Onça-parda - PAN Onça-parda, contemplando uma espécie ameaçada de extinção, estabelecendo seu objetivo geral, objetivos específicos, ações, prazo de execução, abrangência e formas de implementação e supervisão. (Processo nº 02070.002648/2010-01).

ECOSSISTEMAS COSTEIROS		
Tema	Norma	Ementa
Espécies em extinção	Portaria MMA nº 443/2014	Reconhece a lista de espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção.
Espécies em extinção	Resolução SMA nº 57/2016	Publicar a segunda revisão da lista oficial das espécies da flora ameaçadas de extinção no Estado de São Paulo, seguindo recomendação do Instituto de Botânica de São Paulo.

ECOSSISTEMAS COSTEIROS		
Tema	Norma	Ementa
Áreas de Preservação Permanente	Lei Federal nº 12.651/2012 (novo Código Florestal)	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºº 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
Áreas de Preservação Permanente	Lei Federal nº 12.727/2012	Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e revoga as Leis nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, o item 22 do inciso II do art. 167 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e o § 2º do art. 4º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.
Áreas de Preservação	Decreto Estadual	Dispõe sobre a intervenção de baixo impacto ambiental em áreas
Permanente Áreas de Preservação	nº 49.566/2005 CONAMA	consideradas de preservação permanente pelo Código Florestal.  Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação
Permanente	nº 303/2002	Permanente.
Reserva Legal	Decreto Estadual nº 50.889/2006	Dispõe sobre a manutenção, recomposição, condução da regeneração natural e compensação da área de Reserva Legal de imóveis rurais no Estado de São Paulo e dá providências correlatas.
Mata Atlântica	Lei Federal nº 11.428/2006	Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.
Mata Atlântica	Lei Federal nº 6.660/2008	Regulamenta dispositivos da Lei no 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.
Mata Atlântica	Resolução CONAMA nº 10/1993	Estabelece os parâmetros básicos para análise dos estágios de sucessão da Mata Atlântica.
Mata Atlântica	Resolução Conjunta SMA IBAMA/SP nº 1/1994	Define vegetação primária e secundária nos estágios pioneiro, inicial, médio e avançado de regeneração de Mata Atlântica para o Estado de São Paulo.
Restinga	Resolução CONAMA nº 07/1996	Define os parâmetros básicos para análise dos estágios de sucessão de vegetação de restinga para o Estado de São Paulo.
Restinga	Resolução CONAMA nº 417/2009	Dispõe sobre parâmetros básicos para definição de vegetação primária e dos estágios sucessionais secundários da vegetação de Restinga na Mata Atlântica e dá outras providências.
Recomposição Vegetal	Lei Estadual nº 9.989/1998	Dispõe sobre a recomposição da cobertura vegetal no Estado de São Paulo.
Recomposição Vegetal	Lei Estadual nº 10.780/2001	Dispõe sobre a reposição florestal no Estado de São Paulo e da outras providências.
Recomposição Vegetal	Resolução SMA nº 8/2008	Fixa a orientação para o reflorestamento heterogêneo de áreas degradadas e dá providências correlatas.
Recomposição Vegetal	Resolução SMA nº 32/2014	Estabelece as orientações, diretrizes e critérios sobre restauração ecológica no Estado de São Paulo, e dá providências correlatas.
Praias	Lei Estadual	Inclui no monitoramento das Praias a análise periódica da qualidade da
Monitoramento	n° 14.366/2011	areia das praias do litoral, dos rios e represas do Estado de São Paulo.
Manguezal	Portaria ICMBio nº 9/2015	Aprova o Plano de Ação Nacional para Conservação das Espécies Ameaçadas e de Importância Socioeconômica do Ecossistema Manguezal – PAN Manguezal, estabelecendo seu objetivo geral, objetivos específicos, ações, prazo de execução, abrangência, formas de implementação e supervisão (Processo no 02070.002930/2011- 61).

	FATO	DRES SOCIOECONÔMICOS
Tema	Norma	Ementa
Pesca	Lei Federal nº 6.585/1978	Acrescenta parágrafo ao art. 29 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro
. 0000	2011 000101111 0.00071010	de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulo à pesca.
Pesca	Lei Federal nº 7.643/1987	Proíbe a pesca de cetáceo nas águas jurisdicionais brasileiras, e dá outras providências.
Pesca	Lei Federal nº 9.059/1995	Introduz alterações no Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre proteção e estímulo à pesca.
Pesca	Lei Federal nº 11.699/2008	Dispõe sobre as Colônias, Federações e Confederação Nacional dos
1 0000	2011 00010111 111.000/2000	Pescadores.  Cria a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e
Pesca Aquicultura	Lei Federal nº 11.959/2009	da Pesca, regula as atividades pesqueiras e revoga a Lei nº 7.679/88 e dispositivos do Decreto-Lei nº 221/67.
Pesca	Decreto Federal nº 4.810/2003	Estabelece normas para a operação de embarcações pesqueiras nas zonas brasileiras de pesca, alto-mar e por meio de acordos internacionais.
Pesca	Decreto Federal n° 8.425/2015	Regulamenta o parágrafo único do art. 24 e o art. 25 da Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, para dispor sobre os critérios para inscrição no Registro Geral da Atividade Pesqueira e para a concessão de autorização, permissão ou licença para o exercício da atividade pesqueira.
Pesca	Decreto-Lei nº 221/1967	Dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências.
Pesca	Portaria IBAMA n° 1.132/1989	Proíbe, no Município de São Sebastião, Estado de São Paulo, o exercício da pesca amadora e profissional na área do CEBIMAR.
Pesca	Portaria IBAMA nº 96/1997	Nas águas sob jurisdição nacional compreendida entre os paralelos de 22°00' S (cabo de São Tomé – Estado do Rio de Janeiro) e 28°40' S (Cabo de Santa Marta – Estado de Santa Catarina), a frota que opera na modalidade de cerco, para captura de sardinha verdadeira (Sardinella brasiliensis), e respectiva fauna acompanhante, fica limitada.
Pesca	Portaria IBAMA nº 97/1997	Nas águas sob jurisdição nacional compreendida entre o paralelo de 18°20' S (limite dos Estados da Bahia com o do Espírito Santo) e a fronteira do Brasil com o Uruguai (conforme estabelecido pelo Decreto n° 75.891, de 23 de junho de 1975), a frota arrasteira que opera na captura de camarões-rosa ( <i>Penaeus paulensis</i> , <i>P. brasiliensis</i> e <i>P. subtilis</i> ) ou sete barbas ( <i>Xiphopenaeus kroyeri</i> ) e respectiva fauna acompanhante, fica limitada:
Pesca	Portaria IBAMA nº 121/1998	Limita o tamanho para a utilização de redes de emalhar, de superfície e de fundo, nas águas sob jurisdição nacional. Estabelece critérios e cota para barbatanas de tubarão.
Pesca	Portaria IBAMA n° 43/2007	Proibir a captura das espécies corvina ( <i>Micropogonia furnieri</i> ), castanha ( <i>Umbrina canosaî</i> ), pescadinha-real ( <i>Macrodon ancylodon</i> ) e pescada-olhuda ( <i>Cynoscion guatucupa</i> , sin. <i>C. striatus</i> ), por embarcações cerqueiras (traineiras) no Mar Territorial e Zona Econômica Exclusiva – ZEE das regiões Sudeste e Sul.
Pesca	Portaria IBAMA nº 4/2009	Estabelecer normas gerais para o exercício da pesca amadora em todo território nacional, inclusive competições e cadastros de entidades da pesca amadora junto ao IBAMA.
Pesca	Portaria IBAMA/SUPES/SP nº 2/1994	Fica proibida a pesca ao redor da Laje de Santos, no Estado de São Paulo, na área correspondente a do Parque Estadual Marinho da Laje de Santos (Decreto n° 37.537/93), compreendida pelo polígono de 5.000 (cinco mil) hectares formado dos pontos determinados nas seguintes coordenadas.
Pesca	Portaria MPA/MMA nº 4/2015	Estabelecer normas, critérios e padrões para o exercício da pesca em áreas determinadas e, especificamente, para a captura de tainha ( <i>Mugil liza</i> ), no litoral das regiões Sudeste e Sul do Brasil.

	FAT	ORES SOCIOECONÔMICOS
Tema	Norma	Ementa
Pesca	Portaria MPA/MMA nº 13/2015	Proibir, por um período de 8 (oito) anos, a pesca direcionada, retenção a bordo e transbordo do mero ( <i>Epinephelus itajara</i> ) em águas jurisdicionais brasileiras, bem como o desembarque, armazenamento, transporte e a comercialização de exemplares dessa espécie em todo o território nacional.
Pesca	Portaria MPA/MMA nº 14/2015	Proibir a pesca direcionada, retenção a bordo e transbordo do cherne- poveiro ( <i>Polyprion americanus</i> ) em águas jurisdicionais brasileiras, bem como desembarque, o armazenamento, o transporte e a comercialização de exemplares dessa espécie em todo o território nacional.
Pesca	Portaria SEAP/PR nº 17/2009	Autoriza a concessão de Permissão Provisória de Pesca, para atuar na captura da tainha ( <i>Mugil platanus</i> e <i>M. liza</i> ), pelo método do cerco, no litoral Sudeste/Sul, nas condições estabelecidas nessa portaria.
Pesca	Portaria SUDEPE nº 681/1967	Proíbe a colocação de artes-de-pesca fixas ou flutuantes na zona de confluência de rios, lagoas e corredeiras.
Pesca	Portaria SUDEPE nº N-24/1983	Permitir, em águas territoriais brasileiras, a pesca do siri-azul ( <i>Callinectes danae</i> e <i>C. sapidus</i> ), cujo tamanho seja superior a 12 cm (doze centímetros), medida tomada entre os maiores espinhos laterais, e seja capturado com o emprego de espinhéis para siri e gererê.
Pesca	Portaria SUDEPE nº N-56/1983	Interdita a pesca ao redor da Ilha Anchieta, no Estado de São Paulo, na área compreendida pelo polígono formado dos pontos determinados nas seguintes coordenadas.
Pesca	Portaria SUDEPE nº N-42/1984	Proibir, anualmente, no período de 1° de janeiro a 31 de março, a captura de bagre rosado ( <i>Genidens genidens</i> , <i>Netuma barba</i> ou <i>Tachysurus barbus</i> , <i>T. psulonophorus</i> e <i>T. agassisi</i> ) nas águas que banham os Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e São Paulo.
Pesca	Portaria SUDEPE nº N-54/1984	Proibir a pesca de arrasto pelos sistemas de porta e de parelhas por embarcações maiores que 10TAB (dez toneladas de arqueação bruta), nas áreas costeiras do Estado de São Paulo, a menos de 1,5 (uma e meia) milhas da costa.
Pesca	Portaria SUDEPE nº N-55/1984	Proibir, em todas as áreas de pesca das regiões Sudeste e Sul, a captura de camarões rosa ( <i>Penaeus brasiliensis</i> e <i>P. paulensis</i> ) e verdadeiro ( <i>P. schmitti</i> ), de comprimento total inferior a 90 mm (noventa milímetros).
Pesca	Portaria SUDEPE nº N-56/1984	Permitir, nas regiões Sudeste e Sul, a pesca de camarão sete barbas (Xiphopenaeus kroyeri), com a utilização de redes do tipo arrastão de porta, desde que tenham no máximo 12m (doze metros) de comprimento, na tralha superior (flutuadores), possuam malhagem mínima de 24 mm (vinte e quatro milímetros), especialmente no ensacador, levando em consideração as áreas e épocas de pesca proibidas pela legislação em vigor.
Pesca	Portaria SUDEPE nº N-65/1985	Interditar, no Estado de São Paulo, a pesca com o emprego de rede "picaré", todos os dias da semana, no período das 9:00 horas (nove horas) às 19:00 horas (dezenove horas), nas águas contíguas às praias urbanizadas ou de grande freqüência de banhistas.
Pesca	Portaria SUDEPE nº N-40/1986	Proibir, anualmente, no período de 18 de dezembro a 18 de fevereiro, a extração de ostras em todo o litoral do Estado de São Paulo e região estuarino – Lagunar de Paranaguá, no Estado do Paraná.
Pesca	Portaria SUDEPE nº N-46/1987	Altera o artigo 1º da Portaria N-40, de 16 de dezembro de 1986.
Pesca	Instrução Normativa IBAMA nº 133/1992	Permitir o exercício da pesca de peixes diversos em todo litoral paulista com o petrecho denominado "caceio de praia", para captura de peixes diversos.
Pesca	Instrução Normativa IBAMA nº 121/1998	Proibir, nas águas sob jurisdição nacional, a utilização e/ou o transporte de redes de emalhar, de superfície e de fundo, cujo comprimento seja superior a 2,5km (dois quilômetros e meio) e proibir a rejeição ao mar das carcaças de tubarões dos quais tenham sido removidas as barbatanas.

	FAT	ORES SOCIOECONÔMICOS
Tema	Norma	Ementa
Pesca	Instrução Normativa IBAMA nº 29/2002	Estabelece critérios e procedimentos para a regulamentação de Acordos de Pesca em comunidades pesqueiras.
Pesca	Instrução Normativa IBAMA nº 52/2003	Proibir, anualmente, a captura, a manutenção em cativeiro, o transporte, o beneficiamento, a industrialização o armazenamento e a comercialização da espécie <i>Ucides cordatus</i> , conhecido popularmente por caranguejo, caranguejo-uçá, caranguejo-do-mangue, caranguejo-verdadeiro ou catanhão, ocorrente nos Estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná e Santa Catarina,
Pesca	Instrução Normativa IBAMA nº 53/2003	Proibir, anualmente, no período de 1o de outubro a 31 de março, a captura, a manutenção em cativeiro, o transporte, o beneficiamento, a industrialização o armazenamento e a comercialização da espécie <i>Cardisoma guanhumi</i> , conhecido popularmente por caranguejo, guaiamum, goiamú, caranguejo-azul, caranguejo-do-mato, ocorrente nos Estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Paulo.
Pesca	Instrução Normativa IBAMA nº 56/2004	Regulamenta, nas águas jurisdicionais brasileiras, exceto nos bancos e ilhas oceânicas, a captura, transporte e a comercialização de exemplares vivos dos peixes ornamentais marinhos, nativos das espécies relacionadas no Anexo I para uso ornamental, definindo os petrechos e métodos de captura além do procedimento para exportação internacional.
Pesca	Instrução Normativa IBAMA nº 105/2006	Estabelecer regras de ordenamento pesqueiro para a extração de mexilhões <i>Perna perna</i> de estoques naturais e os procedimentos para instalação de empreendimentos de malacocultura em Águas de Domínio da União no Litoral Sudeste e Sul do Brasil.
Pesca	Instrução Normativa IBAMA nº 138/2006	Regulamenta a pesca das lagostas vermelha ( <i>Panulirus argus</i> ) e cabo verde ( <i>Panulirus laevicauda</i> ), estabelecendo tamanho mínimo de captura, petrecho de pesca (proíbe caçoeira e marambaias e mergulho, permitindo covo/manzuá), áreas de exclusão em determinados criadouros naturais bem como a menos de 4 milhas da costa, tamanho de barco, dentre outras questões.
Pesca	Instrução Normativa IBAMA nº 166/2007	Dispõe sobre critérios e padrões para o ordenamento da pesca praticada com o emprego de redes de emalhe nas águas jurisdicionais brasileiras das regiões Sudeste e Sul.
Pesca	Instrução Normativa IBAMA nº 171/2008	Critérios e padrões para o exercício da pesca em áreas determinadas e, especificamente, para a captura de tainha ( <i>Mugil platanus</i> e <i>M. liza</i> ), Sudeste e Sul do Brasil.
Pesca	Instrução Normativa IBAMA nº 186/2008	Permitir uma tolerância de até oito por cento de captura incidental e de desembarque de sardinha verdadeira ( <i>Sardinella brasiliensis</i> ) em relação ao peso total capturado e desembarcado das espécies alternativas por cada embarcação, durante os períodos de defeso da pesca desta espécie, conforme estabelecidos na Instrução Normativa/IBAMA Nº 128, de 26 de outubro de 2006.
Pesca	Instrução Normativa IBAMA nº 189/2008	Proibir o exercício da pesca de arrasto com tração motorizada para a captura de camarão rosa ( <i>Farfantepenaeus paulensis</i> , <i>F. brasiliensis</i> e <i>F. subtilis</i> ), camarão sete barbas ( <i>Xiphopenaeus kroyeri</i> ), camarão branco ( <i>Litopenaeus schmitti</i> ), santana ou vermelho ( <i>Pleoticus muelleri</i> ) e barba ruça ( <i>Artemesia longinaris</i> ), anualmente, em áreas e períodos determinados.
Pesca	Instrução Normativa IBAMA nº 202/2008	Dispõe sobre normas, critérios e padrões para a explotação com finalidade ornamental e de aquariofilia de peixes nativos ou exóticos de águas marinhas e estuarinas.
Pesca	Instrução Normativa IBAMA nº 206/2008	Proibir, nas águas sob jurisdição brasileira, o exercício da pesca das lagostas vermelha ( <i>Panulirus argus</i> ) e verde ( <i>P. laevicauda</i> ), anualmente, no período de 1º de dezembro a 31 de maio.

FATORES SOCIOECONÔMICOS		
Tema	Norma	Ementa
Pesca	Instrução Normativa IBAMA nº 15/2009	Manter limitado o esforço de pesca para a captura de sardinha-verdadeira (Sardinella brasiliensis) e respectiva fauna acompanhante, pela modalidade de cerco, na área compreendida entre os paralelos 22°00′S (Cabo de São Tomé, Estado do Rio de Janeiro) e 28°36′S (Cabo de Santa Marta, Estado de Santa Catarina), às embarcações devidamente permissionadas e inscritas no Registro Geral da Pesca – RGP, com base na Portaria IBAMA nº 96/97, de 22 de agosto de 1997.
Pesca	Instrução Normativa IBAMA nº 16/2009	Permitir a captura da sardinha-verdadeira (Sardinella brasiliensis) de comprimento total inferior a dezessete centímetros, exclusivamente às embarcações permissionadas para a captura de atuns e afins pelo sistema de vara e anzol com isca-viva, para uso próprio, unicamente como isca-viva, na área compreendida entre os paralelos 22°00' Sul (Cabo de São Tomé, Estado do Rio de Janeiro) e 28°36' Sul (Cabo de Santa Marta, Estado de Santa Catarina).
Pesca	Instrução Normativa IBAMA nº 02/2014	Definir os procedimentos necessários para controle do desembarque de tubarões e raias capturados nas Águas Jurisdicionais Brasileiras e em Alto-Mar por embarcações nacionais ou estrangeiras arrendadas, bem como do armazenamento, conservação, beneficiamento, transporte, comercialização ou exportação de barbatanas.
Pesca Herpetofauna	Instrução Normativa MMA n° 31/2004	Alterar as especificações técnicas do Dispositivo de Escape para Tartarugas (TED), definindo seu uso como obrigatório por barcos maiores que 11 m, demandando sua incorporação às redes de arrasto utilizadas pelas embarcações permissionadas para a pesca de camarões, no litoral brasileiro, independentemente da espécie a capturar.
Pesca	Instrução Normativa MMA n° 04/2005	Estabelece permissão de captura de recursos pesqueiros com fins científicos durante os períodos de defeso.
Pesca	Instrução Normativa MMA n° 53/2005	Estabelece o tamanho mínimo de captura de espécies marinhas e estuarinas do litoral sudeste e sul do Brasil.
Pesca	Instrução Normativa MMA n° 3/2006	Fica revogado o § 2° do art. 2° da Instrução Normativa n° 53, de 22 de novembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2005, Seção 1, página 84.
Pesca	Instrução Normativa MPA n° 5/2012	Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a inscrição de pessoas físicas e jurídicas no Registro Geral da Atividade Pesqueira nas categorias de Pescador Amador, Organizador de Competição de Pesca Amadora e de Embarcações utilizadas na pesca amadora, no âmbito do MPA.
Pesca	Instrução Normativa MPA n° 1/2014	Altera a Instrução Normativa MPA nº 5 de 2012, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a inscrição de pessoas físicas e jurídicas no Registro Geral da Atividade Pesqueira nas categorias de Pescador Amador, Organizador de Competição de Pesca Amadora e de Embarcações utilizadas na pesca amadora, no âmbito do MPA.
Pesca	Instrução Normativa MPA/MMA n° 04/2011	Estabelecer medidas mitigadoras para diminuição da captura incidental de aves marinhas por embarcações de pesca que utilizam espinhel pelágico autorizadas a operar em águas sob jurisdição brasileira, ao sul da latitude de 20° S.
Pesca	Instrução Normativa MPA/MMA n° 05/2011	Proibir a captura, retenção a bordo, desembarque, armazenamento e a comercialização do tubarão raposa ( <i>Alopias supeciliosus</i> ) em águas jurisdicionais brasileiras, alto mar e em território nacional, nas pescarias realizadas por embarcações brasileiras de pesca e estrangeiras arrendadas por empresas ou cooperativas de pesca brasileiras.
Pesca	Instrução Normativa MPA/MMA nº 10/2011	Aprovar as normas gerais e a organização do sistema de permissionamento de embarcações de pesca para acesso e uso sustentável dos recursos pesqueiros, com definição das modalidades de pesca, espécies a capturar e áreas de operação permitidas.

	FATO	ORES SOCIOECONÔMICOS
Tema	Norma	Ementa
Pesca	Instrução Normativa MPA/MMA n° 09/2012	Estabelece normas gerais para o exercício da pesca amadora em todo o território nacional.
Pesca	Instrução Normativa MPA/MMA n° 11/2012	Proíbe, nas águas sob jurisdição nacional, o uso e o transporte de redes de emalhe de superfície oceânico de deriva, popularmente conhecido como malhão.
Pesca	Instrução Normativa MPA/MMA n° 12/2012	Dispõe sobre critérios e padrões para o ordenamento da pesca praticada com o emprego de redes de emalhe nas águas jurisdicionais brasileiras das regiões Sudeste e Sul.
Pesca	Instrução Normativa MPA/MMA n° 13/2012	Proíbe, nas águas jurisdicionais brasileiras, por um período de 3 (três) anos, a captura da espécie ( <i>Epinephelus itajara</i> ), conhecida popularmente por mero, canapú, bodete, badejão, merete e merote.
Pesca	Instrução Normativa MPA/MMA n° 14/2012	Dispõe sobre normas e procedimentos para o desembarque, o transporte, o armazenamento e a comercialização de tubarões e raias.
Pesca	Instrução Normativa MPA/MMA n° 01/2013	Proíbe a pesca direcionada, retenção a bordo, transbordo, desembarque, armazenamento, transporte e a comercialização do tubarão galha-branca ( <i>Carcharhinus longimanus</i> ), em águas jurisdicionais brasileiras e em território nacional.
Pesca	Instrução Normativa MPA/MMA n° 02/2013	Proíbe a pesca direcionada, retenção a bordo, transbordo, desembarque, armazenamento, transporte e comercialização das espécies, produtos e subprodutos de raias da família Mobulidae (conhecidas como raia-manta, raiadiabo, manta-diabo, jamanta-mirim ou diabo-do-mar) em águas jurisdicionais brasileiras e em território nacional.
Pesca	Instrução Normativa MPA/MMA n° 04/2013	Dispõe sobre critérios e padrões para a pesca de emalhe costeiro diversificado da anchova ( <i>Pomatomus saltatrix</i> ), corvina ( <i>Micropogonias furnieri</i> ), pescada ( <i>Cynoscion guatucupa</i> ), castanha ( <i>Umbrina canosai</i> ) e abrótea ( <i>Urophycis brasiliensis</i> ) praticada no litoral das regiões Sudeste e Sul.
Pesca	Instrução Normativa MPA nº 5/2014	Torna obrigatória, a toda embarcação pesqueira autorizada no âmbito do Registro Geral da Atividade Pesqueira, a posse à bordo das respectivas Autorizações de Pesca emitidas.
Pesca	Instrução Normativa SEAP/PR n° 5/2014	Estabelece critérios e procedimentos para o ordenamento das operações relacionadas com a pesca do polvo ( <i>Octopus spp.</i> ), nas águas marinhas sob jurisdição brasileira.
Pesca	Lei Estadual SP nº 11.165/2002	Institui o Código de Pesca e Aquicultura do Estado.
Pesca	Lei Estadual SP n° 11.221/2002	Dispõe sobre a pesca em águas superficiais de domínio do Estado e dá outras providências.
Pesca	Resolução SMA nº 069/2009	Define os parâmetros técnicos que estabelecem a proibição da pesca de arrasto, com utilização de sistema de parelha de barcos de grande porte, e a pesca com compressor de ar ou outro equipamento de sustentação artificial nas Áreas de Proteção Ambiental Marinhas do Litoral do Estado de São Paulo, criadas pelos Decretos nº 53.525, 53.526 e 53.527, todos de 08 de outubro de 2008, e dá outras providências.
Pesca	Resolução SMA nº 02/2015	Estabelece as condições para a utilização, em caráter excepcional, do caranguejo uçá ( <i>Ucides cordatus</i> ) como recurso pesqueiro faunístico.
Pesca	Resolução SMA nº 78/2016	Regulamenta a pesca com cerco-flutuante na APA Marinha Litoral Norte.
Pesca	Resolução SMA nº 064/2015	Estabelece as condições para a utilização, em caráter excepcional, da captura do caranguejo uçá <i>Ucides cordatus</i> .
Pesca	Resolução SMA nº 021/2012	Estabelece restrição à atividade pesqueira no Setor Itaguaçu da Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Centro do Estado de São Paulo, criada pelo Decreto Estadual n° 53.526, de 6 de outubro de 2008, e dá outras providências.

	FATO	PRES SOCIOECONÔMICOS
Tema	Norma	Ementa
Pesca	Resolução SMA nº 051/2012	Regula o exercício de atividades pesqueiras profissionais realizadas com o uso de redes nas praias inseridas nos limites da Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Centro, criada pelo Decreto nº 53.526, de 8 de outubro de 2008, e dá outras providências.
Pesca	Lei Municipal Bertioga nº 988/2011	Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Pesca, Aquicultura, Piscicultura e Agrícola de Bertioga CMDPESCA e dá outras providências.
Pesca	Decreto Municipal Bertioga nº 669/2002	Proíbe a caça ao crustáceo <i>Callichirus sp</i> , conhecido popularmente como crustáceo corrupto.
Pesca	Decreto Municipal Bertioga nº 2.012/2013	Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Pesca, Aquicultura, Piscicultura e Agrícola de Bertioga – CMDPESCA.
Pesca	Lei Municipal São Vicente nº 2.869/2012	Proíbe a captura do "Callichirus sp" – vulgo corrupto – em toda a faixa de areia das praias e ilhas do Município, e adota providências correlatas.
Pesca	Lei Municipal Praia Grande nº 789/1992	Proíbe a captura do <i>Callichurus major</i> em toda a orla de Praia Grande e adota providências correlatas.
Pesca	Lei Municipal Peruíbe nº 3.003/2009	Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesqueiro de Peruibe e dá outras providências.
Pesca	Lei Municipal Peruíbe nº 3.375/2010	Aprova e homologa o regimento interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesqueiro (CMDRP).
Pesca	Lei Municipal Peruíbe nº 3.208/2012	Altera o caput e os incisos do artigo 3º, da Lei nº 3003, de 13 de novembro de 2009, que "institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesqueiro de Peruibe e dá outras providências"
Aquicultura	Decreto Federal nº 4.895/2003	Dispõe sobre a autorização de uso de espaços físicos de corpos d'água de domínio da União, para fins de aquicultura.
Aquicultura	Decreto Estadual nº 58.544/2012	Dispõe sobre o licenciamento ambiental da aquicultura e dá providências correlatas.
Aquicultura	Resolução CONAMA nº 413/2009	Dispõe sobre o licenciamento ambiental da aquicultura, e dá outras providências.
Aquicultura	Resolução CONAMA nº 459/2013	Altera a Resolução nº 413, de 26 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, que dispõe sobre o licenciamento ambiental da aquicultura, e dá outras providências.
Aquicultura	Instrução Normativa Interministerial nº 1/2007	Estabelece os procedimentos operacionais entre a SEAP/PR e a SPU/MP para a autorização de uso dos espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aquicultura.
Aquicultura	Instrução Normativa Interministerial MB/MPA nº 001/2010	Estabelece norma complementar para autorização de uso de espaços físicos de corpos d'água de domínio da União, consonante com as disposições do Decreto Federal nº 4.895/2003.
Aquicultura	Instrução Normativa MPA nº 6/2011	Dispõe sobre o Registro e a Licença de Aquicultor, para o Registro Geral da Atividade Pesqueira – RGP.
Aquicultura	Instrução Normativa MPA nº 8/2013	Altera o art. 7º e o inciso IV do art. 8º da Instrução Normativa nº 6, de 19 de maio de 2011.
Aquicultura	Instrução Normativa MPA nº 16/2013	Altera o art. 13 da Instrução Normativa nº 6, de 19 de maio de 2011, que trata da manutenção do Registro de Aquicultor.
Aquicultura	Instrução Normativa MPA nº 16/2014	Estabelece critérios e procedimentos para concessão de autorização de captura de exemplares selvagens de organismos aquáticos para constituição de plantel de reprodutores em empreendimentos de aquicultura.
Maricultura	Resolução CONAMA nº 312/2002	Dispõe sobre o licenciamento ambiental dos empreendimentos de carcinicultura na zona costeira.
Maricultura	Portaria IBAMA nº 69/2003	Permitir o cultivo de moluscos no litoral Sudeste e Sul, exclusivamente aos empreendimentos, atualmente, em comprovada operação, mediante assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta, conforme modelo anexo, até a obtenção da Licença Ambiental de Operação.

	FATO	RES SOCIOECONÔMICOS
Tema	Norma	Ementa
Maricultura	Instrução Normativa SEAP nº 17/2005	Dispõe sobre critérios e procedimentos para formulação e aprovação de Planos Locais de Desenvolvimento da Maricultura – PLDMs, visando a delimitação dos parques aqüícolas e faixas ou áreas de preferência de que trata o art.3º da Instrução Normativa Interministerial nº 06, de 28 de maio de 2004.
Maricultura	Instrução Normativa SEAP nº 15/2006	Institui o Comitê Estadual e os Comitês Regionais dos Planos Locais de Desenvolvimento da Maricultura – PLDMs no Estado de São Paulo, de que dispõe o art.2°, inciso V, § 2°, da Instrução Normativa SEAP/PR n° 17, de 22 de setembro de 2005, da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República.
Maricultura	Instrução Normativa SEAP nº 11/2008	Altera o Anexo II da Instrução Normativa SEAP/PR nº 17/2005, intitulado de Roteiro para Elaboração do PLDM, que passa a ter nova redação, conforme o Anexo I desta Instrução Normativa, intitulado Termo de Referência para elaboração do PLDM.
Maricultura	Instrução Normativa SEAP nº 17/2005	Dispõe sobre critérios e procedimentos para formulação e aprovação de Planos Locais de Desenvolvimento da Maricultura – PLDMs, visando a delimitação dos parques aqüícolas e faixas ou áreas de preferência de que trata o art.3º da Instrução Normativa Interministerial nº 06, de 28 de maio de 2004.
Maricultura	Instrução Normativa SEAP nº 15/2006	Institui o Comitê Estadual e os Comitês Regionais dos Planos Locais de Desenvolvimento da Maricultura – PLDMs no Estado de São Paulo, de que dispõe o art.2°, inciso V, § 2°, da Instrução Normativa SEAP/PR n° 17, de 22 de setembro de 2005, da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República.
Maricultura	Instrução Normativa SEAP nº 11/2008	Altera o Anexo II da Instrução Normativa SEAP/PR nº 17/2005, intitulado de Roteiro para Elaboração do PLDM, que passa a ter nova redação, conforme o Anexo I desta Instrução Normativa, intitulado Termo de Referência para elaboração do PLDM.
Maricultura	Instrução Normativa IBAMA nº 3/2008	Ficam suspensas as concessões de anuências e de autorizações para instalação de novos empreendimentos ou atividades de carcinicultura nas unidades de conservação federais e suas zonas de amortecimento.
Turismo	Lei Federal nº 6.513/1977	Dispõe sobre a criação de Áreas Especiais e de Locais de Interesse Turístico; sobre o Inventário com finalidades turísticas dos bens de valor cultural e natural; acrescenta inciso ao art. 2º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962; altera a redação e acrescenta dispositivo à Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965; e dá outras providências.
Turismo	Lei nº 11.771/2008	Dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico; revoga a Lei nº 6.505, de 13 de dezembro de 1977, o Decreto-Lei nº 2.294, de 21 de novembro de 1986, e dispositivos da Lei nº 8.181, de 28 de março de 1991; e dá outras providências.
Turismo	Decreto Federal nº 86.176/1981	Regulamenta a Lei nº 6.513, de 20 de dezembro de 1977, que dispõe sobre a criação de Áreas Especiais e de Locais de Interesse Turístico e dá outras providências.
Turismo	Decreto Federal nº 7.381/2010	Regulamenta a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do governo federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico, e dá outras providências.
Turismo	Decreto Federal nº 7.994/2013	Aprova o Plano Nacional de Turismo 2013-2016.
Turismo	Portaria MTur nº 110/2013	Dispõe sobre o Plano Nacional de Turismo 2013-2016 – PNT, aprovado pelo Decreto nº 7.994, de 24 de abril de 2013.
Turismo	Portaria MTur nº 172/2016	Define o Mapa do Turismo Brasileiro 2016 e dá outras providências.

	FATORES SOCIOECONÔMICOS		
Tema	Norma	Ementa	
Turismo	Decreto Estadual nº 50.406/2005	Cria, junto ao Gabinete do Secretário do Meio Ambiente, a Unidade de Coordenação do Projeto – UCP, do Projeto de Desenvolvimento do Ecoturismo na Região da Mata Atlântica no Estado.	
Turismo	Lei Municipal Bertioga n° 327/1999	Dispõe sobre a atividade de ecoturismo nas Áreas de Proteção Ambiental do Município de Bertioga e dá outras providências.	
Turismo	Lei Municipal Bertioga nº 480/2001	Altera a organização do Conselho Municipal de Turismo – CONTUR e dá outras providências.	
Turismo	Lei Municipal Guarujá nº 2.595/1997	Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo, institui o Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências correlatas.	
Turismo	Lei Municipal Guarujá nº 3.229/2005	Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Turismo e a constituição do Conselho Municipal de Turismo.	
Turismo	Decreto Municipal Guarujá nº 5.611/1999	Aprova o regimento interno do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, instituído pela Lei nº 2.595, de 31 de dezembro de 1997.	
Turismo	Decreto Municipal Guarujá nº 11.788/2016	Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.	
Turismo	Lei Municipal Santos nº 1.732/1999	Cria o Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.	
Turismo	Decreto Municipal Santos nº 1.042/2005	Altera o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo – CONTUR.	
Turismo	Lei Municipal São Vicente nº 690-A/1998	Cria o Conselho Municipal de Turismo – CONTUR e dá outras providências.	
Turismo	Lei Municipal São Vicente nº 1.634/2005	Institui o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural e Turístico de São Vicente, e dá outras providências.	
Turismo	Lei Municipal São Vicente nº 2.387-A/2010	Altera a redação do art. 3.º da Lei n.º 690-A, de 12.8.99, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo – CONTUR e dá outras providências.	
Turismo	Lei Municipal Praia Grande nº 1.298/2006	Cria o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo.	
Turismo	Lei Municipal Mongaguá 2454/2011	Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Turismo de Mongaguá – FUMTUR – e dá outras providências.	
Turismo	Lei Municipal Peruíbe nº 175/1997	Cria o CONTUR – Conselho Municipal de Turismo.	
Turismo	Lei Municipal Peruíbe nº 1892/1998	Cria o Fundo Municipal de Turismo – FUNTUR.	
Turismo	Decreto Municipal Peruíbe nº 2.385/2004	Regulamenta a Lei N.º 1.892, de 12 de novembro de 1.998 que cria o Fundo Municipal de Turismo – FUNTUR.	
Turismo	Decreto Municipal Peruíbe nº 2.564/2011	Regulamenta a Lei Nº 1.892, de 12 de novembro de 1998 que cria o Fundo Municipal de Turismo – FUNTUR.	
Turismo	Decreto Municipal Peruíbe nº 3.590/2011	Fica instituído o regimento interno do Conselho Municipal de Turismo de Peruíbe – CONTU	
Comunidades Tradicionais	Lei Federal nº 6.001/73	Estatuto do Índio.	
Comunidades Tradicionais	Decreto Federal nº 1775/96	Dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas e dá outras providências.	
Comunidades Tradicionais	Lei Federal n° 7.668/1988	Autoriza o Poder Executivo a constituir a Fundação Cultural Palmares –	
Comunidades Tradicionais	Decreto Federal nº 4.887/2003	FCP e dá outras providências.  Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.	
Comunidades Tradicionais	Decreto Federal nº 5.051/2004	A Convenção da Organização Internacional do Trabalho (OIT) nº 169/89 estabelece que os povos indígenas e comunidades tribais devem ser ouvidos e respeitados no que concerne à intervenção em suas terras e sua cultura.	

	FATO	DRES SOCIOECONÔMICOS
Tema	Norma	Ementa
Comunidades	Decreto Federal	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e
Tradicionais	nº 6.040/2007	Comunidades Tradicionais.
Comunidades	Decreto Federal	Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras
Tradicionais	n° 7.747/2012	Indígenas – PNGATI e dá outras providências.
Comunidades Tradicionais	Decreto Federal nº 94.568/1987	Declara de ocupação indígena e homologa a demarcação administrativa da área de terra que menciona, no Estado de São Paulo, e dá outras providências.
Comunidades Tradicionais	Portaria IBAMA nº 22-N/1992	Criar o Centro Nacional de Desenvolvimento Sustentado das Populações Tradicionais-CNPT, bem como aprovar seu Regimento Interno, anexo a esta Portaria.
Comunidades Tradicionais	Portaria Interministerial MMA-MJ-MC-MS nº 060/2015	Revoga a Portaria Interministerial nº 419/2011, regulamenta a atuação da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, da Fundação Cultural Palmares – FCP, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e do Ministério da Saúde, incumbidos da elaboração de parecer em processos de licenciamento ambiental de competência federal a cargo do IBAMA.
Comunidades Tradicionais	Instrução Normativa FUNAI nº 002/2015	Revoga a IN FUNAI nº 001/2012 e estabelece procedimentos administrativos a serem observados pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, quando instada a se manifestar nos processos de licenciamento ambiental federal, estadual e municipal, em razão da existência de impactos socioambientais e culturais aos povos e terras indígenas decorrentes da atividade ou empreendimento objeto do licenciamento.
Comunidades Tradicionais	Instrução Normativa MC- FCP nº 001/2015	Estabelece procedimentos administrativos a serem observados pela Fundação Cultural Palmares nos Processos de licenciamento ambiental dos quais participe.
Comunidades Tradicionais	Lei Estadual SP nº 9.757/1997	Dispõe sobre a legitimação de posse de terras públicas estaduais aos remanescentes das comunidades de quilombos em atendimento ao artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.
Comunidades Tradicionais	Decreto Estadual nº 42.839/1998	Regulamenta o art. 3º da Lei 9.757, de 15.09.97, que dispõe sobre a legitimação de posse de terras públicas aos remanescentes das comunidades de quilombos.
Comunidades Tradicionais	Decreto Estadual nº 52.645/2008	Dispõe sobre as Diretrizes Estaduais de Atenção aos Povos Indígenas, o Conselho Estadual dos Povos Indígenas e o Comitê Intersetorial de Assuntos Indígenas.
Comunidades Tradicionais	Decreto Estadual nº 54.479/2009	Dispõe sobre a transferência do Comitê Intersetorial de Assuntos Indígenas para a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e dá providências correlatas.
Comunidades Tradicionais	Decreto Estadual nº 57.380/2011	Dá nova redação ao artigo 8º do Decreto nº 52.645, de 21 de janeiro de 2008, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 54.479, de 24 de junho de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Estaduais de Atenção aos Povos Indígenas, o Conselho Estadual dos Povos Indígenas e o Comitê Intersetorial de Assuntos Indígenas.

	RECIFES ARTIFICIAIS		
Tema	Norma	Ementa	
Recifes Artificiais Licenciamento Ambiental	Instrução Normativa IBAMA nº 020/2009	Dispõe sobre o licenciamento ambiental para instalação de recifes artificiais no Mar Territorial na Zona Econômica Exclusiva brasileiros.	
Recifes Artificiais Licenciamento Ambiental	Instrução Normativa IBAMA nº 022/2009	Trata do licenciamento ambiental para instalação de recifes artificiais no Mar Territorial e na Zona Econômica Exclusiva do Brasil.	

## 5.2.3 ANÁLISE CRÍTICA SOBRE LEGISLAÇÕES APLICADAS

Neste item são apresentadas críticas específicas sobre algumas normas abordadas neste estudo, que podem ser relevantes para subsidiar a elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Centro.

#### ■ O Novo Código Florestal Lei 12.651/2012 e a Resolução CONAMA 303/2002 (Restinga)

O Novo Código Florestal não especifica os limites de extensão para as áreas de restinga. Dessa forma, a partir da sua publicação, a CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no exercício de seu poder de fiscalização ambiental, passou a entender que não deveria mais aplicar a Resolução CONAMA nº 303/2002 que considera como Área de Preservação Permanente as restingas localizadas "em faixa mínima de trezentos metros, medidos a partir da linha de preamar máxima." (artigo 3°, inciso IX, alínea "a"). Este, entretanto, não é o entendimento do Ministério Público do Estado de São Paulo e Ministério Público Federal. Tanto isso é verdade que o Ministério Público ajuizou Ação Civil Pública (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2016a) para obrigar o órgão ambiental a proteger a restinga nos termos da Resolução. Este pedido, encampado por 23 Promotores de Justiça ambientais e duas Procuradoras da República, foi deferido liminarmente pelo Juiz Federal em Caraquatatuba, Ricardo de Castro Nascimento. A decisão determinou à CETESB que mantivesse a aplicação da mencionada Resolução Conama (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2016b). Determinou, ainda, que tais áreas devem, além de permanecer intocadas onde estão preservadas, serem recuperadas onde foram ilegalmente degradadas. Este mesmo entendimento foi abraçado pela Advocacia-Geral da União que reforçou a posição de que a Resolução 303 não foi revogada pelo novo Código Florestal e expediu parecer sustentando que a mencionada Resolução CONAMA "está vigente e em harmonia com o ordenamento jurídico".

#### ■ Lei Municipal de Bertioga nº 315/1998 (Plano Diretor Participativo de Bertioga)

O município de Bertioga possui Plano Diretor instituído pela Lei nº 315/1998. Sendo assim, como a data limite fixada pelo Estatuto da Cidade para aprovação dos planos findou em 2006, o mesmo encontra-se expirado. Em 2011, a Câmara Municipal criou uma comissão para se dedicar à revisão e em 2013 iniciaram-se as consultas públicas para a discussão com a população. Em 2015 iniciaram-se as audiências públicas para divulgar o texto final havendo discordância com o documento final. Em setembro, o processo de revisão do Plano Diretor foi suspenso a partir de decisão liminar concedida a pedido da Defensoria Pública de São Paulo, alegando-se que não houve participação popular suficiente no procedimento, mas, um mês depois, uma liminar do Tribunal de Justiça de São Paulo garantiu a continuidade da revisão. Em novembro de 2015 foi realizada a Conferência Municipal de Revisão do Plano Diretor, na qual os delegados participantes deviam apontar as suas emendas de modo a garantir que os apontamentos feitos nas audiências públicas estivessem no documento. No entanto, como o documento não foi aprovado, o processo de revisão terá que ser reiniciado (COSTA NORTE, 2016).

### ■ Lei Municipal nº 271/1999 – Uso e Ocupação do Solo (São Vicente)

Importante destacar que a Lei Municipal nº 271/1999, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo do Município de São Vicente, foi objeto várias alterações ao longo desses anos (SÃO VICENTE, 2016b). Considerando que referida norma trata, entre outros temas, de zoneamento e uso e ocupação do solo, o

fato de não haver um documento com todas as alterações compiladas pode prejudicar o entendimento das normas e, consequentemente, o correto ordenamento territorial. Considerando ainda que São Vicente também não possui um plano diretor atualizado, seria interessante que na elaboração de tais normas seja levado em consideração o ZEE da Baixada Santista já existente.

#### ■ Lei Municipal nº 615/2011 – Uso e Ocupação do Solo (Praia Grande)

A Lei nº 615/2011, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo do Município de Praia Grande, determina que tal lei não poderá ser alterada mais que uma vez por ano, exceto nos casos de manifesto interesse público, voltado para a realização do desenvolvimento social, econômico, do turismo e ambiental do Município, devidamente justificado por autoridade competente (PRAIA GRANDE, 2016b). Tal prática deveria ser adotada por outros municípios de modo a garantir que não haja muitas mudanças.

#### Pesca e maricultura

O Diagnóstico Participativo (FUNDAÇÃO FLORESTAL, 2014b) mapeou que ainda há muita falta de conhecimento e/ou interpretações equivocadas em relação às normas existentes para regulamentar a atividade pesqueira. Foi relatado que tanto pescadores amadores quanto industriais avançam em áreas onde a atividade é proibida. Além disso, há um consenso em relação à falta de fiscalização e muitos grupos colocam como solução a articulação entre os diversos órgãos, de modo que criem um protocolo único para que esse procedimento se torne efetivo. Atualmente, segundo esse trabalho, há desinteresse por parte do poder público, falta de preparo dos fiscais, falta de recursos e sobreposição de legislação.

Apesar de existirem muitas normas para regulamentar a atividade pesqueira, há carência de legislação específica para as atividades de maricultura. No tópico PESCA do presente diagnóstico é apresentado um mapa com as áreas de restrição de pesca.

# 5.2.4 ANÁLISE INTEGRADA DAS LEGISLAÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS E OUTRAS CONSIDERAÇÕES

As políticas públicas integrantes deste item trazem suporte e ferramentas que, desde que aplicadas, podem propiciar gestão sustentável às Unidades de Conservação. Por outro lado, constata-se uma profunda falta de articulação para as necessárias atualizações de Planos e Programas.

Cabe ressaltar que este documento é um retrato momentâneo das políticas públicas e legislações incidentes na APAMLC. Para garantir uma boa gestão da unidade de conservação em tela sugere-se determinar uma sistemática de atualização e/ou validação das leis agui enumeradas.

#### 5.2.5 REFERÊNCIAS

ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação de Biodiversidade. Plano de Ação Nacional para a Conservação dos Muriquis. 2016i. Disponível em: <a href="http://www.icmbio.gov.br/portal/faunabrasileira/plano-de-acao-nacional-lista/616-plano-de-acao-nacional-para-conservação-dos-muriquis">http://www.icmbio.gov.br/portal/faunabrasileira/plano-de-acao-nacional-para-conservação-dos-muriquis</a>. Acesso em: 3 de dezembro de 2016.

ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação de Biodiversidade. Plano de Ação Nacional para a Conservação do Cachorro Vinagre. 2016j. Disponível em: <a href="http://www.icmbio.gov.br/portal/faunabrasileira/plano-de-acao-nacional-lista/2834-plano-de-acao-nacional-para-a-conservação-do-cachorro-vinagre">http://www.icmbio.gov.br/portal/faunabrasileira/plano-de-acao-nacional-lista/2834-plano-de-acao-nacional-para-a-conservação-do-cachorro-vinagre</a>. Acesso em: 3 de dezembro de 2016.

ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação de Biodiversidade. Plano de Ação Nacional para a Conservação do Lobo-guará. 2016k. Disponível em: <a href="http://www.icmbio.gov.br/portal/faunabrasileira/plano-de-acao-nacional-lista/2120-plano-de-acao-para-conservação-do-lobo-guara">http://www.icmbio.gov.br/portal/faunabrasileira/plano-de-acao-nacional-lista/2120-plano-de-acao-para-conservação-do-lobo-guara</a>. Acesso em: 3 de dezembro de 2016.

ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação de Biodiversidade. Plano de Ação Nacional para a Conservação dos Pequenos Felinos 2016l. Disponível em: <a href="http://www.icmbio.gov.br/portal/faunabrasileira/plano-de-acao-nacional-lista/2835-plano-de-acao-nacional-para-a-conservação-dos-pequenos-felinos">http://www.icmbio.gov.br/portal/faunabrasileira/plano-de-acao-nacional-lista/2835-plano-de-acao-nacional-para-a-conservação-dos-pequenos-felinos</a>. Acesso em: 3 de dezembro de 2016.

ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação de Biodiversidade. Plano de Ação Nacional para a Conservação dos Onça-pintada. 2016m. Disponível em: <a href="http://www.icmbio.gov.br/portal/faunabrasileira/plano-de-acao-nacional-lista/1344-plano-de-acao-para-conservação-da-onca-pintada">http://www.icmbio.gov.br/portal/faunabrasileira/plano-de-acao-nacional-lista/1344-plano-de-acao-para-conservação-da-onca-pintada</a>. Acesso em: 3 de dezembro de 2016.

ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação de Biodiversidade. Plano de Ação Nacional para a Conservação da Onça-parda. 2016n. Disponível em: < <a href="http://www.icmbio.gov.br/portal/faunabrasileira/plano-de-acao-nacional-lista/2466-plano-de-acao-nacional-para-conservacao-da-onca-parda">http://www.icmbio.gov.br/portal/faunabrasileira/plano-de-acao-nacional-lista/2466-plano-de-acao-nacional-para-conservacao-da-onca-parda</a>. Acesso em: 3 de dezembro de 2016.

ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação de Biodiversidade. Plano de Ação Nacional para a Conservação dos Manguezais. 2016o. Disponível em: <a href="http://www.icmbio.gov.br/portal/faunabrasileira/plano-de-acao-nacional-lista/2840-plano-de-acao-nacional-para-a-conservacao-dos-manguezais">http://www.icmbio.gov.br/portal/faunabrasileira/plano-de-acao-nacional-lista/2840-plano-de-acao-nacional-para-a-conservacao-dos-manguezais</a>. Acesso em: 5 de agosto de 2016.